



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.304

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de Março de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.572 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Iris Moreira Ribeiro Cavalcante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Iris Moreira Ribeiro Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.573 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Juiz de Direito do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) e Juiz-Membro do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), Doutor Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Juiz de Direito do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) e Juiz-Membro do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), Doutor Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires, em reconhecimento por sua significativa contribuição à sociedade paraibana e pelo trabalho incansável prestado a este Estado, especialmente na seara da justiça e do serviço público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.574 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Equipara as más-formações congêntas Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As más-formações congêntas Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e as síndromes correlatas, ficam equiparadas às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Estado da Paraíba, salvo aquelas consideradas reabilitadas.

§ 1º Ficam assegurados às pessoas com as más-formações congêntas de que trata o caput deste artigo, os mesmos direitos e garantias dos benefícios sociais das pessoas com deficiências física, mental, intelectual ou sensorial.

§ 2º A Declaração de Reabilitação da Pessoa com Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e as síndromes correlatas dependerá da emissão de instrumento de avaliação da deficiência realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar especializada, considerando:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá estudos, nas Secretarias da Saúde e de Desenvolvimento Social, para a elaboração de cadastro único estadual das pessoas com as más-formações

congêntas referidas no art. 1º desta Lei, que contenha as seguintes informações a elas relacionadas:

I - condições de saúde e de necessidades assistenciais;

II - acompanhamentos clínicos, cirúrgicos, assistenciais e laborais;

III - mecanismos de proteção social;

Art. 3º Toda pessoa que nascer com Fissura Labiopalatina e/ou outras anomalias craniofaciais será imediatamente encaminhada ao tratamento especializado, devendo através da Secretaria Estadual ser criado plano de atenção à reabilitação, se necessário o fazendo através de parcerias com quem convier.

§ 1º Quando descoberta em fase pré-natal, se necessário, será designado acompanhamento psicológico, bem como aconselhamentos a respeito dos tratamentos vindouros voltados à criança.

§ 2º Deverá haver estímulo ao aleitamento materno quando possível.

§ 3º Quando necessário, será fornecido o acesso ao tratamento fonoaudiológico e odontológico.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização a respeito da Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e as síndromes correlatas.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.575 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Institui a Campanha Estadual de Combate ao Assédio e à Violência Sexual praticados contra crianças e adolescentes nos locais de prática desportiva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Combate ao Assédio e à Violência Sexual praticados contra crianças e adolescentes nos locais de treinamento e eventos de práticas desportivas.

Parágrafo único. Entende-se como local de treinamento, prática e eventos de prática desportiva os estádios, ginásios, parques e centros de treinamento.

Art. 2º A Campanha Estadual de Combate ao Assédio e à Violência Sexual praticados contra crianças e adolescentes referida nesta Lei terá como princípios:

I - o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as crianças e adolescentes no âmbito da prática desportiva;

II - a proteção de crianças e adolescentes, por meio de informações e acesso aos seus direitos;

III - a garantia dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes no âmbito das relações desportivas no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

IV - o dever do Estado de assegurar às crianças e aos adolescentes as condições para o exercício das práticas desportivas formais e não formais.

Art. 3º A Campanha Estadual de Combate ao Assédio e à Violência Sexual praticados contra crianças e adolescentes nos locais de treinamento e de eventos de práticas desportivas terá como objetivos:

I - enfrentar o assédio e a violência sexual durante qualquer evento desportivo, por meio de educação em direitos;

II - divulgar informações sobre o assédio e a violência sexual durante os eventos esportivos realizados nas instalações dos estádios;

III - incentivar denúncias das condutas tipificadas;

IV - promover a conscientização do público e dos profissionais dentro dos estádios sobre assédio e violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes.

Art. 4º São ações de campanha permanente contra o assédio e a violência sexual nos locais determinados:

I - realização de campanhas educativas e não discriminatórias de enfrentamento ao assédio e a violência sexual, através da administração dos locais ou em parceria com o Poder Público;

II - divulgação de campanhas próprias, de órgãos públicos ou instituições privadas de combate ao assédio e à violência, nos períodos que comportem os intervalos dos eventos esportivos, nos dispositivos de alto-falantes, nos murais informativos, nas telas de televisão, telões ou em todo e qualquer meio de informação e comunicação dispostos;

III - divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de assédio e de violência sexual;



IV - a formação permanente dos funcionários e dos prestadores de serviços sobre o assédio e a violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, as imagens de câmeras de videomonitoramento de segurança do local de treinamento, prática e eventos de prática desportiva deverão ser disponibilizadas, a fim de facilitar o reconhecimento de agressores e precisar o momento do assédio ou da violência sexual, para a efetivação da denúncia das condutas junto aos órgãos de segurança pública.

Parágrafo único. As imagens referidas no *caput* deverão seguir a regulamentação prevista na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 6º As atividades e mobilizações da Campanha referida no art. 1º serão desenvolvidas em consonância com os princípios das normas gerais sobre desporto, previstos na Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, de modo integrado em toda a administração pública, com entidades do Sistema Nacional do Desporto e organismos internacionais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.576 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Institui o Selo de Empresa Amiga dos Animais no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Selo de Empresa Amiga dos Animais, destinado a reconhecer e incentivar as empresas que adotarem animais em situação de rua, promovendo sua integração, bem-estar e cuidado responsável.

Art. 2º O Selo de Empresa Amiga dos Animais será concedido às empresas privadas e públicas, bem como às sociedades de economia mista, sediadas no Estado da Paraíba, que adotarem práticas e políticas de acolhimento, cuidado e promoção dos direitos dos animais em situação de rua, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Para serem elegíveis ao Selo de Empresa Amiga dos Animais, as empresas deverão:

- I - implementar programas de adoção de animais em situação de rua, promovendo a integração dos animais em seus ambientes de trabalho ou em parceria com instituições de proteção animal;
- II - garantir o atendimento veterinário regular, alimentação adequada e condições de bem-estar aos animais adotados, assegurando sua saúde e qualidade de vida;
- III - promover ações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais e do respeito aos direitos dos animais em situação de rua;
- IV - colaborar com organizações de proteção animal e autoridades competentes na fiscalização e prevenção de maus-tratos aos animais;
- V - manter registros transparentes das adoções realizadas, incluindo informações sobre o número de animais adotados e as condições de cuidado oferecidas.

§ 1º Para serem elegíveis na forma do *caput*, a instituição interessada em receber o Selo de Empresa Amiga dos Animais deverá juntar ao seu requerimento um plano de ação relativo a 3 (três) anos, contemplando as exigências previstas nos incisos imediatamente acima.

§ 2º A cada período de 3 (três) anos, esse plano de ação deverá ser renovado como condição para manutenção do selo recebido.

§ 3º As entidades de proteção animal e/ou ambiental deverão ter acesso à comprovação de todas as ações implementadas pela entidade nos termos do plano de ação trienal.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

Art. 4º O Poder Executivo será responsável por regulamentar os procedimentos de inscrição, avaliação e concessão do Selo de Empresa Amiga dos Animais.

Art. 5º As empresas contempladas com o Selo de Empresa Amiga dos Animais terão direito a utilizar o selo em sua comunicação visual, materiais publicitários e digitais, respeitando as normas de uso estabelecidas pelo órgão regulamentador.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.577 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

Denomina de Perita Oficial Criminal Maria do Carmo de Azevedo Veloso o Núcleo de Laboratório Forense do Instituto de Polícia Científica (IPC) do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Perita Oficial Criminal Maria do Carmo de Azevedo Veloso” o Núcleo de Laboratório Forense do Instituto de Polícia Científica (IPC) do Estado da Paraíba, no município de João Pessoa.

Parágrafo único. O nome do local será colocado em lugar visível, por meio de pintura ou placa, a ser confeccionada e instalada em modelo e data a ser definido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.578 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Institui o Programa Estadual de Prevenção ao Alcoolismo entre Mulheres e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Estadual de Prevenção ao Alcoolismo entre Mulheres.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo promover a implantação de uma política pública que produza um conjunto de diagnósticos da prevalência dos transtornos por uso de álcool nos diferentes territórios, ações preventivas e serviços de acolhimento e tratamento que contribuam de modo eficaz para a redução do consumo de bebida alcoólica entre as mulheres, buscando inibir a ingestão excessiva que, entre outras consequências, causam graves riscos à saúde, sendo considerada bebida alcoólica, para os efeitos desta Lei, toda bebida potável com qualquer teor de álcool.

Art. 3º Fica criada a Semana de Prevenção da Mulher contra o Alcoolismo, a ser realizada na semana onde acontece o 18 de fevereiro consagrado como Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo, com o objetivo de realizar eventos e atividades voltados a estimular a redução do consumo de álcool entre o público feminino.

Art. 4º Após a execução de qualquer das normas ou ações da política pública objeto desta Lei, caso sejam identificadas mulheres que queiram se submeter ao tratamento contra a dependência do álcool, poderão estas serem encaminhadas aos órgãos competentes indicados pela Secretaria Estadual de Saúde e demais serviços oferecidos pelo SUS.

Art. 5º Para execução da presente Lei e realização das atividades nela previstas, o Poder Público alocará recursos para consolidação do Programa, apontando para constituição de uma rede de proteção da recuperação da saúde mental das mulheres que pretendam enfrentar a dependência do álcool.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.579 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Assegura aos motoristas registrados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba (DETRAN-PB) o direito de receberem uma notificação via e-mail e/ou WhatsApp, informando sobre o vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos motoristas registrados no Departamento Estadual de

Trânsito do Estado da Paraíba (DETRAN-PB) o direito de receberem uma notificação via e-mail e/ou WhatsApp, informando sobre o vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de validade.

Art. 2º O DETRAN-PB deverá adaptar seu sistema de gestão de dados para viabilizar o envio automático de notificações por e-mail e/ou WhatsApp aos motoristas registrados, contendo:

- I - a data de vencimento da CNH;
- II - instruções sobre o procedimento para renovação do documento;
- III - informações sobre a documentação necessária e os procedimentos no sistema online do DETRAN-PB.

Art. 3º A notificação deverá ser enviada de forma clara e objetiva, utilizando linguagem simples e de fácil compreensão.

Art. 4º É responsabilidade do motorista manter seus dados cadastrais atualizados junto ao DETRAN-PB, incluindo número de telefone e endereço de e-mail, para garantir o recebimento da notificação.

Parágrafo único. O DETRAN-PB disponibilizará em seu site informações sobre como o motorista pode alterar seus dados cadastrais, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos.

Art. 5º O DETRAN-PB poderá firmar parcerias com operadoras de telecomunicações e provedores de serviços de e-mail para garantir a viabilidade e eficiência do envio das notificações.

§ 1º A falta de envio de notificação não isenta o motorista de suas responsabilidades quanto ao vencimento de sua CNH e da necessidade de renovação.

§ 2º Em caso de falha técnica comprovada na plataforma de envio de mensagens, o DETRAN-PB adotará medidas corretivas, com a devida comunicação aos cidadãos.

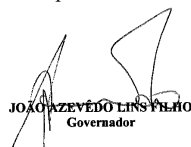
Art. 6º O disposto nesta Lei aplica-se sem prejuízo da observância das disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas demais legislações federais e estaduais pertinentes, devendo ser respeitadas as normas e exigências legais que regem a habilitação e renovação de CNH.

Art. 7º A fiscalização por descumprimento desta Lei será feita pelos órgãos de controle competentes.

Art. 8º Poderá o Poder Executivo, no que couber, regulamentar esta Lei para fins de plena implementação e execução das ações previstas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.580 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a “Festa da Padroeira da Diocese e do Município de Patos, Nossa Senhora da Guia” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, a “Festa da Padroeira da Diocese e do Município de Patos, Nossa Senhora da Guia”, suas manifestações religiosas e artístico-culturais.

Parágrafo único. O referido evento é realizado, todos os anos, no período compreendido entre os dias 14 a 24 de setembro.

Art. 2º São objetivos da declaração de que trata esta lei:

I - a preservação da tradição, da importância e da referência histórica, religiosa, cultural e social do evento;

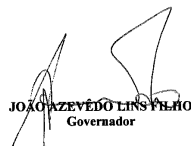
II - a conservação da memória e divulgação da festividade religiosa de Nossa Senhora da Guia, assegurando sua transmissão às futuras gerações;

III - garantir que os órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado da Paraíba assegurem ao evento a proteção específica, por meio de inventários, registros ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável;

IV - possibilitar que o Governo do Estado da Paraíba estabeleça parcerias e cooperação com o intuito de fortalecer o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.581 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Yayu Clube, localizada no município de Santa Luzia, neste Estado.

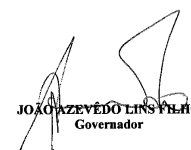
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Yayu Clube, localizada no município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.582 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora do Rosário, localizada no município de Pombal, neste Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora do Rosário, suas manifestações religiosas e artístico-culturais, localizada no município de Pombal, neste Estado.

Art. 2º São objetivos da declaração de que trata esta Lei:

I - a preservação da tradição, da importância e da referência histórica, religiosa, cultural e social do evento;

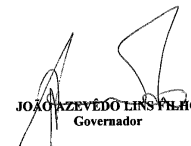
II - a conservação da memória e divulgação da festividade religiosa de Nossa Senhora da Guia, assegurando sua transmissão às futuras gerações;

III - garantir que os órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado da Paraíba assegurem ao evento a proteção específica, por meio de inventários, registros ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável;

IV - possibilitar que o Governo do Estado da Paraíba estabeleça parcerias e cooperação com o intuito de fortalecer o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.583 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Inclui, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa da Padroeira Sagrada Família, realizada no município de Serra Grande, neste Estado.

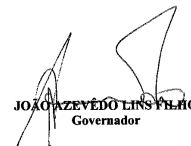
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa da Padroeira Sagrada Família, realizada em dezembro, no município de Serra Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.584 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor John Rodgerson.

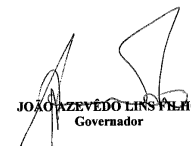
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor John Rodgerson, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.585 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Márcio Zidan.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:



Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Márcio Zidan, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do Estado da Paraíba, especialmente ao setor energético.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.586 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Luiz Antônio de Lima (Mirandinha Sambista).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Luiz Antônio de Lima (Mirandinha Sambista), pelos serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.587 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Institui a campanha de divulgação e conscientização da importância das Feiras Científicas Escolares e Universitárias para a educação e para o desenvolvimento socioeconômico do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha de divulgação e conscientização sobre a importância das Feiras Científicas Escolares e Universitárias para a educação e para o desenvolvimento socioeconômico do Estado da Paraíba.

Art. 2º A campanha tem como objetivo dar amplo conhecimento para a sociedade civil, estudantes, educadores, gestores públicos e demais agentes envolvidos na área da educação e tecnologia sobre a relevância das feiras científicas escolares e universitárias para fomentar as potencialidades científicas e tecnológicas do Estado da Paraíba.

Art. 3º A campanha de divulgação e conscientização da importância das feiras científicas dar-se-á na rede estadual de ensino e nos sítios eletrônicos dos órgãos estaduais que aderirem a sua execução.

Art. 4º Esta Lei poderá ser passível de regulamentação, em conformidade com os princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.588 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Institui o Dia Estadual de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º A data instituída no art. 1º deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º O dia de que se trata esta Lei tem como objetivo:

I – debater assuntos relacionados ao tráfico de animais silvestres;

II – promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais e a sociedade em geral;

III – abrir espaço para profissionais ligados ao tema, apresentando novos estudos e pesquisas sobre o tráfico de animais silvestres;

IV – programar ações a serem executadas em cumprimento ao disposto no art. 1º, podendo a autoridade competente baixar os atos que se fizerem necessários à execução desta Lei;

V – realizar ações em parceria com profissionais voluntários para conscientização da população, realizando palestras e atendimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.589 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Denomina de Instituto de Psiquiatria Forense Thiago de Castro Formiga a Penitenciária de Psiquiatria Forense (PPF).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Instituto de Psiquiatria Forense Thiago de Castro Formiga, a atual Penitenciária de Psiquiatria Forense (PPF).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.590 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São José, localizada no município de Juazeirinho, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São José, localizada no município de Juazeirinho, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.591 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

Torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para profissionais que atuem em espaços clínicos que atendam crianças e adolescentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para profissionais que atuem em espaços clínicos e que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - espaço clínico: todo estabelecimento público ou particular que preste serviços de atendimento à saúde, incluindo, mas não se limitando a:

- clínicas médicas;
- consultórios médicos;
- hospitais;
- centros de reabilitação;
- centros de atendimento especializado.

II - profissionais: todo indivíduo que, de forma remunerada ou voluntária, atue no atendimento direto a crianças e adolescentes em espaço clínico;

III - (VETADO).

Art. 3º É obrigatória a apresentação da certidão negativa de antecedentes criminais para todos os profissionais que atendam crianças e adolescentes em espaços clínicos no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º A certidão negativa de antecedentes criminais deverá ter sido expedida no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da contratação ou do início da atividade voluntária.

§ 2º A certidão negativa de antecedentes criminais deverá ser renovada a cada 2 (dois) anos.

Art. 4º É obrigação do espaço clínico:

I - solicitar a certidão negativa de antecedentes criminais do profissional no momento da contratação ou do início da atividade voluntária, bem como quando o prazo da certidão em posse for igual ou superior a 2 (dois) anos;

II - manter arquivada a certidão do profissional enquanto este prestar serviços na clínica;

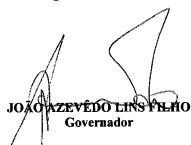
III - comunicar às autoridades competentes sempre que houver indícios de crime contra criança ou adolescente cometido por qualquer pessoa, inclusive os profissionais que prestam serviço para a clínica.

Art. 5º O espaço clínico que descumprir esta Lei estará sujeito à multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) por profissional em situação irregular.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, poderá ocorrer a suspensão do funcionamento do estabelecimento por até 90 (noventa) dias ou a cassação da licença de funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 2.036/2024, de autoria do Deputado Anderson Monteiro, que **“Torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para profissionais que atuem em espaços clínicos que atendam crianças e adolescentes”**.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em comento é de iniciativa parlamentar e *torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para profissionais que atuem em espaços clínicos e que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Estado da Paraíba*. (art. 1º)

A Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS) sugeriu veto ao inciso III do art. 2º do projeto de lei nº 2.036/2024. Vejamos o teor desse dispositivo:

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

(...)

III - certidão negativa de antecedentes criminais: documento expedido pela **Polícia Federal** que ateste a inexistência de condenações criminais em desfavor do solicitante.

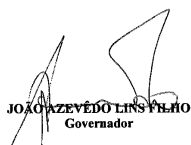
Grifei.

Consoante com a SESDS, o *“ideal seria que o inciso III do art. 2º do projeto de lei em comento seja corrigido, no sentido de que essas certidões negativas de antecedentes criminais sejam expedidas apenas pelas justiças federal e estadual em face de sentenças criminais transitadas em julgado, uma vez que o próprio STF entende que o princípio constitucional da não culpabilidade impede que inquéritos e processos criminais em curso sejam considerados maus antecedentes”*.

Como nesta fase do processo legislativo não me é possível fazer alteração no texto do projeto de lei para análise de sanção ou veto, o interesse público restará atendido com o veto ao inc. III do art. 2º, que também afastará eventual inconstitucionalidade desse dispositivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o inciso III do art. 2º do projeto de lei nº 2.036/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 06 de março de 2025.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.592 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA

Institui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba a Semana de Enfrentamento à Pedofilia, à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

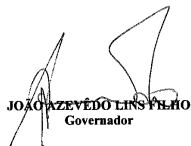
Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba a Semana Estadual de Enfrentamento à Pedofilia, à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil a ser realizada, anualmente, entre os dias 18 a 22 do mês de maio.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º O resultado dos trabalhos, as propostas e sugestões para realização de ações e programas que contribuam para a conscientização da população sobre as formas de prevenir e combater a pedofilia, a violência, o abuso e a exploração sexual infantojuvenil, apresentados durante a Semana, poderão ser encaminhados aos órgãos competentes para estudos sobre a viabilidade de sua implantação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 2.053/2024, de autoria da Deputada Dra. Jane Panta, que **“Institui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba a Semana de Enfrentamento à Pedofilia, à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil.”**

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em comento é de iniciativa parlamentar e institui no Calendário oficial do Estado da Paraíba a Semana Estadual de Enfrentamento à Pedofilia, à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil a ser realizada, anualmente, entre os dias 18 a 22 do mês de maio.

Apesar de louvável a propositura, vejo-me compelido a negar assentimento ao previsto no art. 2º do projeto de lei por inconstitucionalidade formal. Embora esteja vetando o art. 2º, isso não vai acarretar qualquer prejuízo para as ações de enfrentamento à pedofilia, à violência, ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil. Todas as ações definidas nos incisos do art. 2º já estão, de alguma forma, contempladas nas políticas públicas executadas pela gestão estadual.

Vejamos a transcrição do art. 2º do projeto de lei:

“Art. 2º Ao longo da Semana de Enfrentamento à Pedofilia, à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil deverá ser realizado:

I – simpósios, aulas, palestras, conferências, cursos, seminários, exposições, campanhas educativas e informativas que tenham como tema a prevenção e o combate à pedofilia, à violência, ao abuso e à exploração sexual infantojuvenil;

II – distribuição de panfletos, material informativo, passeatas e discussões sobre formas de prevenção e combate à pedofilia, à violência, ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil;

III – discussões e debates por parte dos Poderes Legislativo e Executivo visando à elaboração de políticas públicas de prevenção e combate à pedofilia, à violência, ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil.”

Não cabe ao Poder Legislativo impor à Administração programas e políticas públicas que levem à criação de novas atribuições a órgãos e agentes públicos. Se o fizer, violará o princípio da separação de Poderes e o desenho institucional consolidado pelo ordenamento jurídico.

A imposição de obrigações ao Poder Executivo caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao chefe do Executivo Estadual, o que é vedado constitucionalmente.

O art. 63, §1º, inciso II, alíneas “b” e “e” da Constituição do Estado assim dispõe:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§1º São de iniciativa privativa do Governo do Estado as leis que:

(...)

II - Disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias** e órgãos da administração pública.” (Grifo nosso)

É perceptível que esses incisos do art. 2º do projeto de lei nº 2.053/2024 instituem novas atribuições para as secretarias e órgãos da administração pública, infringindo, portanto, as alíneas “b” e “e” do inciso II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado.

Quando o Legislativo determina a implementação de ações, acaba por atribuir funções às secretarias e órgãos públicos do Poder Executivo. O que é vedado.

A instituição de política na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o art. 2º do projeto de lei, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afrenta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resultado, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (**grifo nosso**).



Ademais, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubstância da Súmula 5/STF. [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do projeto de lei nº 2.053/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 06 de março de 2025

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.868/2024, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que *“Institui a Política Estadual de Empoderamento da Mulher no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.”*

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 1.868/2024 pretende *“instituir a Política Estadual de Empoderamento da Mulher”*.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) sugeriu veto total ao projeto de lei nº 1.868/2024.

Com a devida vênia, o projeto de lei nº 1.868/2024 não traz qualquer inovação para as políticas públicas de empoderamento da mulher já em execução no âmbito do estado da Paraíba. Conforme parecer da SEMDH, essas políticas públicas são executadas de forma integrada com os demais Poderes e instituições da sociedade civil, com muito diálogo, articulação encaminhamentos feitos em rede a partir das demandas das mulheres. O Estado da Paraíba, inclusive, é reconhecido pelos bons fluxos construídos com os diversos órgãos.

Vejamos uma rápida análise de alguns incisos do art. 3º do projeto de lei nº 1.868/2024 para demonstrar a sobreposição de ações executadas pelo governo estadual:

a) O inciso I estabelece o reconhecimento da participação social da mulher como direito da pessoa. Essa norma já está garantida como direito fundamental na Constituição Federal. Portanto, a mulher já tem o direito fundamental de participação em qualquer espaço (social, político, econômico, entre outros). Dito isto, o direito da mulher, enquanto pessoa na sociedade, já está posto e é inquestionável. Reconhecer o direito de participação da mulher apenas no campo social é um retrocesso, já que a importância da mulher compreende uma imensidão de campos.

b) Nos incisos II e III, estabelecem-se como diretrizes para complementariedade, transversalidade e integração intersetorial dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário e dos organismos de controle social. Reitero que já existe um fluxo integrado nas políticas públicas entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e os organismos de controle social para atender às demandas das mulheres.

c) Nos incisos IV, IX e XV temos normas acerca da ampliação das alternativas de inserção econômica da mulher, proporcionando qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho. O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, já dispõe de parcerias desenvolvidas com o objetivo de inserir a mulher no mercado de trabalho. Um exemplo disso é ocorre por meio do Programa Empreender PB, que disponibiliza linha de crédito para que as mulheres paraibanas tenham a oportunidade de empreender e desenvolver o próprio negócio para o seu sustento e o de sua família.

d) No inciso V, tem-se o incentivo à participação efetiva da mulher na política. Sabemos que tal incentivo já é proposto e difundido por meio do governo do Estado da Paraíba e da própria Justiça eleitoral, sobretudo através de determinações legalmente impostas aos partidos políticos, que devem respeitar o limite mínimo no tocante à candidatura de mulheres. Tal incentivo, por sua vez, também é enaltecido diariamente nos diversos cenários, por meio dos variados meios de comunicação e de ações efetivas direcionadas para tal finalidade.

e) No inciso VI discorre-se sobre o incentivo ao desporto, paradesporto feminino e sua participação em competições nacionais e internacionais. É imperioso informar que o mesmo já ocorre no Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL), que promove, para além da divulgação de diversas ações e incentivos, competições e/ou maratonas frequentes para que a prática do esporte feminino seja cada vez mais efetiva.

Creio que as razões acima já são suficientes para demonstrar a contrariedade ao interesse público pela redundância de normas. Além disso, o projeto de lei nº 1.868/204 também incide em inconstitucionalidade por ser de iniciativa parlamentar e dispor sobre serviço público e instituir atribuições para secretarias e órgãos da administração estadual. Projeto de lei com tais atributos usurpam competência privativa do Governador por não observância das alíneas “b” e “e” do inciso II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa** do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...);

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.

(grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, devendo estar em consonância com os critérios próprios de planejamento e discricionariedade do gestor. **Projeto de lei com esses atributos é de iniciativa privativa do Governador, conforme dispõe o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição do Estado.**

Tal vício não pode ser sanado sequer pela sanção posterior do Chefe do Executivo, evivando de nulidade o diploma legal assim produzido, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal.

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

Convém reiterar que o projeto de lei nº 1.868/2024 é um conjunto de preceitos já atendidos por ações do governo estadual. Assim sendo, o veto não trará qualquer prejuízo para as políticas públicas voltadas para o empoderamento das mulheres já em execução no âmbito estadual.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.868/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.132/2025

PROJETO DE LEI Nº 1.868/2024

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 06/03/2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Institui a Política Estadual de Empoderamento da Mulher no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Empoderamento da Mulher, destinada a estabelecer as diretrizes e normas gerais, bem como os critérios básicos para assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas mulheres.

Art. 2º A Política Estadual de Empoderamento da Mulher será implantada com o objetivo geral de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo, bem como a atuação conjunta entre a sociedade civil e os poderes públicos estadual e municipal.

Parágrafo único. Na formulação, na execução, no monitoramento, na avaliação de programas e políticas públicas e no aprimoramento da gestão pública serão considerados os objetivos e as diretrizes propostos.

Art. 3º São diretrizes gerais da Política Estadual de Empoderamento da Mulher:

- I - reconhecimento da participação social da mulher como direito da pessoa;
- II - complementariedade, transversalidade e integração intersetorial dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário e dos organismos de controle social;
- III - adoção de estratégias de articulação com órgãos e entidades públicos e privados, e com organismos nacionais e internacionais para a implantação desta Política;
- IV - ampliação das alternativas de inserção econômica da mulher, proporcionando qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho;
- V - incentivo à participação efetiva da mulher na política;
- VI - incentivo ao desporto e paradesporto feminino e sua participação em competições nacionais e internacionais;
- VII - estabelecimento de liderança corporativa sensível à igualdade de gênero no mais alto nível;
- VIII - garantia às mulheres dos serviços essenciais em igualdade;
- IX - apoio ao empreendedorismo e promoção de políticas de empoderamento das mulheres através da cadeia de suprimentos e marketing;
- X - promoção da igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social;
- XI - documentação e publicação dos progressos da promoção da igualdade de gênero;
- XII - ajuda à implementação de políticas públicas voltadas à saúde da mulher e aos seus direitos reprodutivos;
- XIII - fomento à educação e conscientização sobre a violência contra a mulher, promovendo medidas de prevenção e assistência às vítimas;

XIV - estímulo à participação feminina em áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, visando reduzir a desigualdade de gênero nestes campos;

XV - criação de programas de mentorias para mulheres em início de carreira e para empreendedoras;

XVI - desenvolvimento de políticas de combate ao assédio sexual e moral no ambiente de trabalho;

XVII - incentivo à criação de redes de apoio entre mulheres para fortalecimento da liderança feminina.

Art. 4º São objetivos específicos da Política Estadual de Empoderamento da Mulher:

I - garantir a igualdade de oportunidades e direitos para as mulheres em todos os aspectos da vida social, econômica e política;

II - promover a autonomia das mulheres e seu desenvolvimento integral como cidadãs;

III - eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;

IV - assegurar o acesso das mulheres à justiça e à segurança pública;

V - incentivar a participação das mulheres nas decisões políticas e em posições de liderança.

Art. 5º Para alcançar os objetivos desta Política, serão implementadas ações estratégicas em áreas prioritárias, incluindo, mas não se limitando, a educação, saúde, segurança, trabalho, cultura e esporte.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.284/2024, de autoria da Deputada Francisca Motta, que “*Institui a campanha permanente voluntária de permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames de laboratórios no Estado da Paraíba e dá outras providências.*”

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 2.284/2024 institui a campanha permanente voluntária de permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames de sangue nos laboratórios do Estado da Paraíba.

Instada a se iuanifestai, a Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Hemocentro, apresentou parecer opinando pelo veto total ao projeto de lei.

O Hemocentro da Paraíba, como instituição pública de saúde, segue rigorosamente os protocolos e padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 5. No que tange à doação de sangue, a referida norma estabelece critérios fundamentais que devem ser observados por todos os serviços de Hemoterapia do país.

É oportuno informar que o Hemocentro já disponibiliza resultados sorológicos aos doadores, tais como: HIV, HTLV, Sífilis, Chagas, HBSAg, Anti-Hbs, Hbc, HCV. No que diz respeito à comunicação dos resultados dos testes sorológicos realizados na triagem laboratorial, o Hemocentro da Paraíba segue estritamente a Portaria de Consolidação nº 5, a qual prevê que os resultados serão fornecidos somente mediante solicitação formal do doador, conforme estabelecido no § 1º do artigo 30. Essa medida garante a privacidade e a confidencialidade das informações de saúde dos doadores, preservando a ética e os direitos individuais.

Para o Hemocentro, com o devido respeito, o projeto de lei nº 2.284/2024 contraria as diretrizes e normativas vigentes, comprometendo os princípios da doação voluntária e segura. Além disso, alguns questionamentos se impõem, por exemplo: I — Quais exames serão objeto de permuta? Quem vai remunerar os laboratórios pelos exames realizados? Quem vai arcar com os custos e logística do *encaminhamento do sangue colhido ao órgão competente do Estado?*

Embora seja possível vislumbrar bons propósitos na iniciativa parlamentar, o projeto de lei, na forma como foi redigido, acarretará problemas para a SES. Na verdade, para que o projeto de lei nº 2.284/2024 tenha um mínimo de efetividade, a SES precisará instituir um novo serviço público para regular a “*permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames*”.

Não cabe ao Poder Legislativo impor à Administração programas e políticas públicas que levem à criação de novas atribuições a órgãos e agentes públicos. Se o fizer, violará o princípio da separação de Poderes e o desenho institucional consolidado pelo ordenamento jurídico.

A imposição de obrigações ao Poder Executivo caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao chefe do Executivo Estadual, o que é vedado constitucionalmente.

O art. 63, §1º, inciso II, alíneas “b” e “e” da Constituição do Estado assim dispõe:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§1º São de iniciativa privativa do Governo do Estado as leis que:

(...)

II - Disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias** e órgãos da administração pública.” (Grifo nosso)

É perceptível que o projeto de lei nº 2.284/2024 institui novas atribuições para a SES/

Hemocentro e, portanto, infringe as alíneas “b” e “e” do inciso II do §1º do art. 63 da Constituição do Estado.

Quando o Legislativo determina a implementação de ações, acaba por atribuir funções às secretarias e órgãos públicos do Poder Executivo. O que é vedado.

A instituição de política na qual se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afrenta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (grifo nosso).

Ademais, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubsistência da Súmula 5/STF.” [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 2.284/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 06 de março de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.135/2025

PROJETO DE LEI Nº 2.284/2024

AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

VETO TOTAL
João Pessoa, 07/03/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a campanha permanente voluntária de permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames de laboratórios no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente voluntária de permuta de doação de sangue de doadores regulares pela realização de exames de sangue nos laboratórios do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os efeitos do *caput*, são considerados doadores regulares de sangue aqueles portadores da carteira de doador que realizam, ao menos, 3 (três) doações por ano, conforme os critérios estabelecidos.

Art. 2º Os laboratórios que aderirem à campanha farão o encaminhamento do sangue colhido ao órgão competente do Estado, no tempo e nas condições rigorosamente adequadas.

Art. 3º O Poder Público fará publicidade dos objetivos desta Lei, indicando os laboratórios que participam da campanha.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.335/2024, de autoria da Deputada Cida Ramos, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas responsáveis pela realização de concurso público ou processo seletivo no Estado da Paraíba de realizarem procedimentos médicos nos locais dos exames de aptidão física (TAF), antes do início das provas.*”

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 2.335/2024 obriga as empresas responsáveis pela realização de concurso público ou processo seletivo no Estado da Paraíba a realizarem procedimento médicos nos locais dos exames de aptidão física (TAF), antes do início das provas.

Instadas a se manifestar, Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) apresentaram pareceres opinando pelo veto total ao projeto de lei.

A SEAD e PGE informaram que os concursos públicos estaduais que tenham o TAF como uma das etapas, já exigem prévia avaliação médica que ateste a possibilidade dos concursandos se submeterem aos testes do TAF.

A apresentação dos exames laboratoriais e complementares tem caráter eliminatório e visam aferir se o candidato goza de boa saúde física para participar da prova de capacidade física, e deve ser entregue antes da avaliação física, de acordo com os editais. Conforme o exemplificado em dois concursos realizados recentemente para a área da segurança, dos quais a legislação prevê a aplicação de exame de capacidade física, a saber, Polícia Civil do Estado da Paraíba e Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Como relatou a PGE, a exigência de exames médicos prévios nos locais de Teste de Aptidão Física (TAF), por não ter sido adequadamente planejada, pode comprometer a organização e execução dos concursos públicos, gerando atrasos imprevisíveis na aplicação das provas e impondo desafios logísticos tanto para organizadores quanto para candidatos. A necessidade de aferição de temperatura, pressão arterial e glicemia, aliada à possibilidade de repetição dos exames duas horas depois ou até mesmo à remarcação do TAF, cria um ambiente de incerteza e instabilidade no cronograma, dificultando o planejamento adequado dos certames e podendo resultar em cancelamentos ou reestruturações de última hora. Em concursos de grande porte, essa obrigatoriedade se torna ainda mais impraticável, uma vez que a presença simultânea de um grande número de candidatos exigiria uma estrutura médica robusta, cujo custo e disponibilidade não foram previstos pelo legislador. Ademais, a dificuldade de encontrar profissionais médicos qualificados em determinadas localidades pode inviabilizar a realização dos exames dentro do prazo estipulado, com impacto nos Cronogramas dos Concursos, atrasos na aplicação das provas e complicações logísticas. Assim, ao invés de aprimorar o processo seletivo, a imposição de tais exigências pode levar a um colapso operacional.

Ainda de acordo com a PGE, a possibilidade de remarcação do TAF para candidatos que não atingirem os índices médicos criaria precedentes perigosos para contestações e prolongamento indefinido do processo seletivo, i.é, abrindo margem para um volume elevado de ações judiciais com alegações de condições episódicas adversas. Essa flexibilização compromete a isonomia entre os candidatos, permitindo que alguns obtenham mais tempo de preparação ou recuperem eventuais limitações físicas, enquanto outros são submetidos às provas no prazo original. Além de gerar insegurança jurídica, a judicialização em massa pode paralisar certames inteiros, forçando o Estado a lidar com disputas prolongadas, custos majorados e até eventuais decisões conflitantes, impactando a previsibilidade e a credibilidade do processo seletivo.

Também é oportuno informar que o Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de repercussão geral, decidiu (Tema 335), que “inexiste direito dos candidatos em concurso público à prova de segunda chamada nos teste de aptidão física, salvo contrária disposição editalícia, em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior, mantida a validade das provas de segunda chamada realizadas até 15/5/2013, em nome da segurança jurídica”.

A SEAD ainda pontuou que a remarcação dos testes de aptidão física implicaria no aumento do custo com os concursos públicos tanto para a empresa organizadora quanto para a administração pública, nos casos de responsabilidade solidária, considerando que, além da necessidade de implantação de equipe de profissionais socorristas e ambulâncias médicas nos locais dos testes, também haveria a necessidade extra da instalação de ambientes reservados e profissionais destinados a realizar exclusivamente os procedimentos de análise de parâmetros médicos, podendo incorrer inclusive em atrasos na aplicação dos exames de capacidade física, dependendo do montante de candidatos no local.

Por fim, a SEAD e PGE entenderam que o projeto de lei nº 2.335/2024 gozaria de pouca efetividade, considerando que, para o candidato participar de exames de capacidade física, é obrigatório a realização de exames clínicos preliminares e apresentação de atestados ou laudos que certifiquem as condições de saúde daquele candidato, bem como que já é indispensável a presença de equipe de profissionais socorristas e de ambulâncias nos locais de realização dos exames de capacidade física.

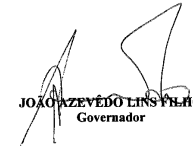
Ademais, consoante com a PGE, toda a imposição de exigências operacionais e administrativas por meio de iniciativa parlamentar interfere diretamente na organização e funcionamento da Administração Pública, impondo deveres concretos ao Poder Executivo sem qualquer respaldo constitucional. Ao legislar sobre a forma como os concursos públicos devem ser conduzidos, o projeto usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para disciplinar a gestão dos órgãos estaduais, configurando vício formal de inconstitucionalidade. Essa intervenção indevida não apenas vulnera a Separação entre os Poderes, mas também compromete a autonomia administrativa, criando obrigações sem prévio planejamento técnico e financeiro, o que pode gerar instabilidade na condução dos certames e dificultar a implementação de políticas essenciais, notadamente as de Segurança Pública (que mais demandam provas em TAF). A jurisprudência, inclusive do STF, é firme pela iniciativa privativa do Chefe do Executivo (art. 61, § 1º, II, e, da CRFB/1988) nas matérias que imponham novas atribuições aos órgãos estaduais existentes. Vejamos:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ERECHIM. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019. NORMA DE ORIGEM PARLAMENTAR. MATÉRIA ESSENCIALMENTE ADMINISTRATIVA. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PRECEDENTES. - Hipótese em que a lei municipal - de iniciativa parlamentar ao regulamentar o processo administrativo, acaba por determinar a atuação dos órgãos da Administração Municipal, invadindo a competência privativa do Chefe do Executivo para disciplinar a organização administrativa do Município. - Afirma-se, portanto, formalmente inconstitucional a Lei Complementar nº 03/2019, do Município de Erechim, relativamente ao Poder Executivo, por afronta ao disposto nos artigos 8º, 10, 60, inciso II, alínea 2ª, 82, incisos III e VII, todos da Constituição Estadual. **ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIALMENTE PROCEDENTE. UNÂNIME. (Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70081805053, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol, Julgado em: 09-10- 2019) (FONTE: TJ-RS - ADI: 70081805053 RS, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol, Data de Julgamento: 09/10/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 31/10/2019)**

Portanto, configura-se usurpação de competência privativa do Governador, em decorrência do princípio da Separação entre os Poderes, a edição de lei de iniciativa parlamentar que interfira em processos administrativos como os de concursos públicos para órgãos e entidades do Poder Executivo. Mais inquirida ainda estará se essa norma projetada tiver aptidão para interferir no planejamento de pessoal já em andamento, ou criar obrigações e dispêndios financeiros ao Executivo, que também ocorre no caso sob exame.

Assim, pelas razões acima expostas, e levando-se em consideração que o STF já decidiu que não há direito líquido e certo à remarcação de TAF devido a circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico, tenho que o veto se impõe em nome do interesse público.

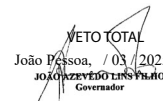
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 2.335/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 06 de março de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.136/2025

PROJETO DE LEI Nº 2.335/2024

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS


VETO TOTAL
João Pessoa, 03/03/2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas responsáveis pela realização de concurso público ou processo seletivo no Estado da Paraíba de realizarem procedimentos médicos nos locais dos exames de aptidão física (TAF), antes do início das provas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas responsáveis pela realização de concurso público ou processo seletivo no Estado da Paraíba de realizarem procedimento médicos nos locais dos exames de aptidão física (TAF), antes do início das provas.

Art. 2º Os procedimentos dispostos no *caput* serão os seguintes:

- I – aferição da temperatura corpórea;
- II – aferição da pressão arterial;
- III – aferição de glicemia;

Art. 3º Todos os candidatos deverão ser submetidos aos procedimentos dispostos no art. 2º desta Lei antes de realizarem o teste de aptidão física.

§ 1º Os índices de referência para os procedimentos deverão constar no edital do certame.

§ 2º Se o candidato não atingir os índices nos exames dispostos nesta Lei, deverá refazê-lo após 2 (duas) horas, e caso esteja apto, fará o teste de aptidão física no mesmo dia.

§ 3º Se, após a realização dos dois testes, o candidato não estiver apto para o TAF, o exame de aptidão físico deverá ser remarcado para outra data, devendo, contudo, o candidato apresentar um laudo médico, emitido em data posterior à realização dos procedimentos, declarando a sua aptidão para o TAF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.773/2021, de autoria do Deputado Júnior Araújo, que “*Dispõe sobre a atualização do trecho da estrada municipal que liga a cidade de Vieirópolis até o Distrito de Campo Alegre, Vieirópolis, neste Estado.*”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 2.773/2021 pretende atualizar trecho da estrada municipal que liga a cidade de Vieirópolis até do Distrito de Campo Alegre.

Para que o governo estadual exproprie/estudalize bem municipal, como proposto pelo projeto de lei, é imperioso que o procedimento seja de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

O Decreto-lei nº 3.365/1941 condiciona o início do processo expropriatório ao desejo do Poder Executivo de se apropriar do bem público municipal. Esse desejo se materializa por meio da decretação de utilidade pública (arts. 2º, *caput*, c/c o 6º do Dec. Lei nº 3.365/1941). Vejamos:

Art. 2º Mediante **declaração de utilidade pública**, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 2º **Os bens do domínio** dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios **poderão ser desapropriados** pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato **deverá preceder autorização legislativa**.

Art. 6º A declaração de utilidade pública **far-se-á por decreto** do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito. (*Grifo nosso*).

A transferência de bem municipal para o patrimônio do Estado da Paraíba, sem que tenha havido o rito procedimental legalmente previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, infringe o princípio da separação dos poderes, pois a iniciativa do procedimento expropriatório de um bem público municipal pelo Estado é privativa do Governador, vejamos:

(TJCE-0087972) CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA Nº 001/2007, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. EXCLUSÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO DE PARTE DO ARTIGO 94, INCISO, "V", LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ (COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 001/2007). 1. **A DESAPROPRIAÇÃO É POR EXCELÊNCIA ATO DE ADMINISTRAÇÃO, DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO, SEM DEPENDER DE VÊNIA LEGISLATIVA, SALVO QUANDO RECAIA SOBRE BENS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 3.365/41 - ART. 2º, PARÁGRAFO 2º).** 2. A SUBSUNÇÃO DO ATO EXPROPRIATÓRIO AO PODER LEGISLATIVO, RESSALVADA A EXCEÇÃO, SOBRE INVADIR COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO, AFRONTA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E OFENDE PRERROGATIVAS DO PREFEITO. 3. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ACOLHIDA PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO "SOMENTE APÓS AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL", DETERMINANDO A SUPRESSÃO RESPECTIVA DO TEXTO DO ART. 94, INCISO "V" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COM EFEITO EX TUNC E ERGA OMNES. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0035964-66.2010.8.06.0000 (35964-66.2010.8.06.0000, Órgão Especial do TJCE, Rel. Jucid Peixoto do Amaral. DJe 11.10.2018). (grifo nosso)

Somente por argumentação, sendo possível a estadualização de um bem municipal (a rodovia) por uma simples Lei, sem observância do procedimento expropriatório, também será possível a estadualização de equipamentos turísticos, escolas, hospitais, etc. Dessa maneira, o vício supra atrai para o Estado o inerente risco de judicialização relevante, gerando um cenário de insegurança jurídica. Além disso, legislar sobre desapropriação é competência privativa da União:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
.....
II - desapropriação;

A União já regulou o procedimento expropriatório por parte de entes federados por meio do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Assim, com a devida vênua, **todo procedimento de estadualização de rodovia deve seguir estritamente o procedimento do Decreto-lei nº 3.365/1941.**

Com a "estadualização" da rodovia, o que se tem de fato é o apossamento por parte do Estado da Paraíba da faixa de terra por onde passa o trecho da rodovia estadualizado. Na prática, esse apossamento configura uma expropriação por parte do Estado da Paraíba, que pode obrigar-lhe a indenizar os proprietários que se sentirem prejudicados. Afinal, a criação de uma rodovia traz consigo a automática instituição da faixa de domínio consistente numa área *non aedificandi*. Vejamos o entendimento jurisprudencial:

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA.
1- PRESCRIÇÃO. PRAZO VINTENÁRIO. SÚMULA 119 DO STJ.
2- **INDENIZAÇÃO DA ÁREA NON AEDIFICANDI. POSSIBILIDADE, UMA VEZ QUE A LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA OPEROU-SE COM O PRÓPRIO DESAPOSEAMENTO.**
3- JUROS COMPENSATÓRIOS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PARA EVITAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS EXPROPRIADOS, EM DETRIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, DIANTE DA DEMORA NA PROPOSITURA DA DEMANDA.
4- COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 306 DO STJ.
5- APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.
(AC nº 70023618028, 4ª Câmara Cível, rel. Des. Vasco Della Giustina, j. em 23ABR08).
(Grifo nosso).

Assim sendo, qualquer estadualização de rodovia deve ser precedida da prévia atuação do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER-PB) para, na defesa dos interesses do Estado da Paraíba, zerar ou minimizar os custos com a implementação da nova rodovia.

Ademais, incumbe ao DER-PB a fiscalização da rodovia e da área *non aedificandi*, pois o uso desta área constitui-se em concessão tácita do Poder Público, por conseguinte, qualquer infortúnio nessas áreas será capaz responsabilizar o Estado da Paraíba pelos danos causados.

Além disso, projetos de lei que disponham sobre serviço público e estabeleçam novas atribuições para órgão público (DER-PB), devem ser de iniciativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai no artigo 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa do Governador** do Estado as leis que:

(...)
II - disponham sobre:
(...)
b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições** das Secretarias e **órgãos da administração.**"

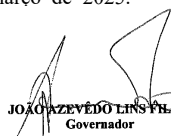
(Grifo nosso)

Não obstante o mérito do presente projeto, o mesmo não pode ser materializado por apresentar inconstitucionalidade formal, pois independentemente do trecho da faixa de terra a ser estadualizado ser bem privado ou bem público municipal, a competência de iniciativa do processo expropriatório é do Chefe do Poder Executivo estadual, sob pena de ferir o princípio da independência dos poderes.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

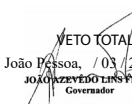
Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao projeto de lei nº 2.773/2021, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 06 de março de 2025.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.139/2025

PROJETO DE LEI Nº 2.773/2021

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO


VETO TOTAL
João Pessoa, 03/03/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a estadualização do trecho da estrada municipal que liga a cidade de Veirópolis até o Distrito de Campo Alegre, Veirópolis, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estadualizado o trecho da estrada municipal que liga a cidade de Veirópolis até o Distrito de Campo Alegre, Veirópolis, neste Estado.

Parágrafo único. O trecho da estrada de que trata o *caput* deste artigo, inicia-se na Rodovia PB-387 (6°35'07.4"S, 38°15'20.9"W), com uma extensão aproximada de 5 (cinco) quilômetros até o Distrito de Campo Alegre (6°36'11.1"S, 38°16'58.2"W), no município de Veirópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

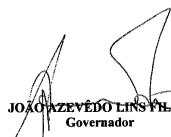
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.095

João Pessoa, 06 de março de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **SAMARA REGINA GOMES DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEIEF JOSE VIEIRA**, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 122/2025/SEAD.

João Pessoa, 05 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/04202/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **ELZA MARIA RIBEIRO**, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.424-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 123/2025/SEAD.

João Pessoa, 05 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba constante no Processo TC nº 2774/24,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de outubro de 1999, referente à aposentadoria do servidor **JOAO PEDRO DOS SANTOS**, vigilante, matrícula nº 138.048-6, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Art. 2º Onde se lê: **CONCEDER APOSENTADORIA**, de acordo com o art. 244, Inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, a **JOAO PEDRO DOS SANTOS**, Vigilante, matrícula nº 760.365-1, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Leia-se: **CONCEDER APOSENTADORIA**, de acordo com o art. 244, Inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, a **JOAO PEDRO DOS SANTOS**, Vigilante, matrícula nº 138.048-6, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem até 22 de outubro de 1999.

PORTARIA Nº 124/2025/SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/04031/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – João Pessoa/PB, do servidor **BRUNO CARLÍSON DE ARAÚJO LIMEIRA**, matrícula nº 175.541-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 125/2025/SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2025/04320/SEAD,

R E S O L V E INDEFERIR a cessão da servidora **DORIANE CRISTINE DE ARAUJO**, matrícula 171.635-2, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba (SEAP/PB), em regime de permuta com o servidor do **DAVID ANDREY COSTA FRAZÃO**, matrícula nº 222.591-3, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro geral de pessoal do Estado do Rio Grande do Norte.

PORTARIA Nº 126/2025/SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/04329/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **REGINA MARIA ALVES DE ARAUJO**, Professora, matrícula 188.586-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Linguística aplicada, ministrado pela Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, no período de março de 2025 à março de 2028, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 127/2025/SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso II, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/04321/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Licença do servidor **JOSE VALBER SILVINO DA SILVA**, Professor, matrícula 185-390-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de 24 de fevereiro de 2025 à dezembro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 128/2025/SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/04326/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença do servidor **CLEBER TOURINHO DE SANTANA**, Professor, matrícula 177.754-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Doutorado em linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril à dezembro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 125/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/03/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/00387	CASSIO FILLIPE DOS SANTOS SOUSA	171.889-4	0387/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00184	EDSON MARIA GOMES	517.832-1	0436/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23674	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	148.654-3	0435/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/03453	GABRIELLY BARBOSA FONSECA MATTANA	169.004-3	0428/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24235	HERBET GUILHERMINO BASTOS	520.602-2	0430/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25738	HERBET GUILHERMINO BASTOS	520.602-2	0426/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00203	HUGO RAFAEL DANTAS	525.421-3	0411/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01586	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	527.348-0	0413/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/15906	JOSE CARLOS CARDOSO DA SILVA	128.219-1	0422/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/03676	MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO BEZERRA	516.508-3	0426/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00304	MARCELIO MONTEIRO	149.522-4	0434/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/02424	MARIA DE FATIMA FERREIRA	115.108-8	0438/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01205	NALFRA MARIA DE QUEIROZ SATIRO BATISTA	147.455-3	0431/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2025/03401	OCTAVIO PEDRO DA SILVA NETO	523.173-6	0412/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/02689	WILSON BATISTA DE SIQUEIRA	88.904-1	0437/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 031

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0005/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, no processo administrativo nº **SEE-PRC-2025/00471**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIJO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	RAYANNE DE MORAIS AZEVÉDO	622.700-7
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.752-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 091

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0012/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço referente à execução do projeto para instalação de infraestrutura para apoio à implantação da rede de inovação para educação híbrida (RIEH) na 1ª e 10ª GRE**, no processo administrativo nº **SEE-PRC-2025/06744**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	VITOR SOARES DA SILVA LOURENÇO	622.930-1
Fiscal Técnico substituto	AMANDA LESSA RAMALHO	620.599-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto

Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA Nº 095

João Pessoa, 06 de março de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s):

Processo	Servidor	Matrícula	Parecer	Curso	Despacho
SEE-PRC-2025/07583	Daniele André da Silva	188.759-9	Parecer/ASJUR nº 261/2025	Mestrado Profissional	DEFERIDO

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 031/2025

João Pessoa-PB, 06 de Março de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MÁRCIA DOS SANTOS COUTO DORNELLES**, Matrícula nº186677-5, como Gestora dos termos de fomentos e convênio firmados pela SEDAP com a Associação Paraibana de criadores de caprinos e ovinos APACCO e o SEBRAE no ano 2025.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 007/2025-PROCASE/SEAFDS

João Pessoa/PB, 06 de março de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PROCASE** no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de março de 2007 e por força do Ato Governamental nº 0240, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E. de 02 de fevereiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Nylmara Barbosa Cavalcanti**, bolsista, contrato nº 12400151, para responder na qualidade de Gestora do Contrato nº 004/2025, celebrado entre a **SEAFDS/PROCASE** e a empresa **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA**, bem como **SAMUEL BATISTA QUEIROGA DA COSTA**, bolsista, contrato nº 12400137, para atuar como fiscal, ambos lotados no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE:

Art. 2º Para os casos de substituição do Gestor e Fiscal designados por esta portaria, a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF do PROCASE deverá ser comunicada para a adoção das necessárias providências.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 039/2025 – GS/SEDH.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com as disposições do Decreto nº 44.639, de 22 de dezembro de 2023 e conforme inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Anual (CPCA) do Órgão, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado de interesse público.

Art. 2º. Cabe à Comissão de Planejamento das Contratações Anual (CPCA) a elabo-

ração, a organização e a consolidação interna das demandas e informações do Plano de Contratações Anual do respectivo órgão.

Art. 3º. Designar as (os) servidores: **JONATHAS BEZERRA SALDANHA NUNES**, matrícula nº **917.930-5**, **Coordenador da Comissão**; **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1, Subcoordenadora; **AMANDA KARLA DE SOUSA**, matrícula nº 178.864-7; **ANTONIO RAMON TEÓFILO DEOLFINO**, matrícula nº 181.367-6; **JORDANIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 176.929-4; **LUIZ ANTONIO LIANZA DA FRANCA**, matrícula nº 164.817-9; **MERIENE VICTORINO SOARES**, matrícula nº 171.369-8 e **RUMENIA KEILLA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº151.859-3 membros da respectiva Comissão.

Art. 4º. A Comissão de Planejamento das Contratações Anual (CPCA) fica subordinada à Gerência Administrativa e da Tecnologia da Informação (GATI) do órgão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Tornar sem efeito a Portaria nº 297/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 041/2025/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 078/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, matrícula nº 919.396-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 078/2025, firmado com a empresa **ZET COMÉRCIO-KALIANE SOARES QUEIROZ**.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

PORTARIA Nº 042/2025/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 109/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, matrícula nº 919.396-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 109/2025, firmado com a empresa **TELEFIBRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

PORTARIA Nº 040/2025/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 077/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO JOSÉ MATIAS PAIVA**, matrícula nº 906.744-2, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 077/2025, firmado com a empresa **INSTITUTO PBSUSTENTAVEL**.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

D.O.E 21/02/2025

YASNAIA POLLYANNA WERTON

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH



TERMO DE RESCISÃO 002/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 016/2024, celebrado entre esta Secretaria e **FERNANDA ANDRADE DA SILVA**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **EDUCADOR SOCIAL** no CREAS Regional Polo de SANTA CECÍLIA.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº 003/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.180 de 19 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as diretrizes para realização das Etapas Municipais, Regionais e Livres, bem como a organização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não Binárias e demais segmentos relacionados à diversidade sexual e de gênero da Paraíba.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º Conforme disposto no Art. 3º do Decreto Estadual nº 45.180 de 19 de junho de 2024, a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, de caráter deliberativo, tem por objetivos:

I. Propor diretrizes para a criação e implementação de políticas públicas destinadas:

a) Ao enfrentamento da discriminação contra pessoas LGBTQIAPNb+; e

b) À promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIAPNb+.

II. Apresentar o 1º Plano Estadual de Políticas Públicas LGBTQIAPNb+ da Paraíba;

III. Elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das pessoas LGBTQIAPNb+.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba será realizada no município de João Pessoa, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH.

Art. 4º A IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, poderá ser precedida de Etapas Livres, Municipais e Regionais, nas quais serão debatidos os objetivos do artigo 2º desta Portaria, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade de cada município.

§1º Fica facultada a realização de Conferências Livres, cujas deliberações devem ser enviadas à Comissão Organizadora Estadual.

§2º Não haverá eleição de delegadas/os nas Etapas Livres para a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

§3º A Comissão Organizadora Estadual irá considerar os Relatórios Finais das Conferências Livres, Municipais e Regionais.

Art. 5º A IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, terá como panorama as conjunturas municipais, regionais, estadual e nacional.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º A IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba terá como tema central: **“Política Pública é Cidadania: Por uma Paraíba que avança na garantia dos Direitos da população LGBTQIAPNb+”**, com os seguintes eixos:

I. Enfrentamento à violência LGBTQIAPNb+;

II. Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIAPNb+;

III. Políticas intersetoriais, participação social e interiorização;

IV. Institucionalização da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos das pessoas LGBTQIAPNb+;

Parágrafo único. Os eixos serão apresentados em painéis centrais e discutidos em Grupos de Trabalho, assegurando o debate entre as/os participantes da Etapa Estadual com proposituras para o Governo Estadual e Federal.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba será presidida pela Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e, na sua ausência e/ou impedimento, pela presidência do Conselho Estadual dos Direitos de LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

Art. 8º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+, será instituída uma Comissão Organizadora Estadual, composta por representantes governamentais e da sociedade civil organizada, definidos/as entre os/as membros do Conselho Estadual dos Direitos de LGBTQIAPNb+ da Paraíba, indicadas/os em reunião ordinária deste Conselho.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Estadual será coordenada pela Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual dos Direitos de LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

Art. 9º Serão constituídas as seguintes subcomissões, sob a coordenação da Comissão Organizadora Estadual:

- I. Infraestrutura e Logística;
- II. Mobilização e Comunicação;
- III. Metodologia e relatoria;
- IV. Cultural.

Art. 10 Serão consideradas como instâncias da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba:

- I. Plenária Inicial;
- II. Grupos de Trabalho;
- III. Plenária Final.

Art. 11 As Plenárias e Grupos de Trabalho serão coordenados por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora Estadual, de forma a garantir o amplo debate e participação ativa das/dos delegadas/dos da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES

Art. 12 São atribuições da Comissão Organizadora:

I. Garantir a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba;

II. Definir a metodologia de realização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba;

III. Aprovar o texto base e documentos pertencentes à Etapa Estadual;

IV. Aprovar os nomes das/os expositoras/es da conferência de abertura e de coordenadoras/es da Plenária Inicial, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;

V. Discutir e deliberar sobre todas as questões pertinentes à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba e não previstas nos itens anteriores;

VI. Consolidar o Relatório Final, em conformidade com as orientações e modelo proposto pela Coordenação Geral do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (CN LGBTQIA+), recebido até o dia 09 de julho de 2025, enviados pelas Comissões Organizadoras das Conferências Municipais, Regionais e/ou Livres, para o e-mail: 4conferencialgbt.pb@gmail.com

Art. 13 Compete à Coordenação da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba:

I. Convocar e organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora Estadual;

II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora Estadual e das subcomissões;

III. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e das cópias dos documentos encaminhados em função da realização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba;

IV. Enviar orientações às Comissões Organizadoras Municipais, Regionais e Livres para realização de suas respectivas etapas;

V. Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infraestrutura da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba;

VI. providenciar a publicação do Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba;

VII. acompanhar o andamento das Etapas Municipais, Regionais e Livres da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, por meio das suas Comissões Organizadoras, especialmente, no recebimento de seus Relatórios Finais;

Art. 14 Compete às Subcomissões as seguintes atribuições:

§1º À Subcomissão Temática, de Metodologia e Relatoria:

I. Propor e elaborar o texto base sobre o temário central, com foco na realidade da Paraíba, ficando condicionada à Comissão Organizadora Estadual sua aprovação;

II. Sistematizar e consolidar os Relatórios Finais das Etapas Municipais, Regionais, Livres e Estadual;

III. Elaborar a relação de subtemas, roteiros e metodologia para os Grupos de Trabalho;

IV. Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;

V. Coordenar o trabalho da relatoria das Plenárias e Grupos de Trabalho;

VI. Monitorar o recebimento dos relatórios finais das Conferências Municipais, Regionais e Livres;

VII. Elaborar e acompanhar a publicação do Relatório Final da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, junto à Subcomissão de Comunicação;

§2º À Subcomissão de Comunicação e Mobilização:

I. Propor instrumentos e mecanismos de divulgação da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, estimulando a participação dos 223 municípios paraibanos;

II. Promover a divulgação do Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba;

III. Orientar as atividades de comunicação da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba;

IV. Acompanhar o registro e a cobertura midiática das etapas da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, objetivando a divulgação, bem como, o registro de sua memória;

V. Mobilizar e articular a participação da sociedade civil, principalmente do público LGBTQIAPNb+, e do Poder Público em todas as etapas que forem realizadas;

VI. Estimular e acompanhar a realização das Conferências Municipais, Regionais e Livres;

VII. Dialogar com os Governos Municipais para que garantam os recursos financeiros necessários à participação na Etapa Estadual das pessoas eleitas nas Etapas Municipais ou Regionais, bem como das pessoas inscritas nos municípios onde não forem realizadas essas etapas;

§3º À Subcomissão de Infraestrutura e Logística:

I. Garantir a infraestrutura e logística necessária para a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

Art. 15 As Subcomissões se dissolverão após a publicação do Relatório Final da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA

SEÇÃO I

DO TEXTO BASE

Art. 16 O texto base da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba terá como eixos os incisos previstos no artigo 6º desta Portaria.

§1º Todas as discussões da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, bem como, das Conferências Livres, Municipais e Regionais, deverão, obrigatoriamente, incorporar as especificidades de orientação sexual, gênero e identidade de gênero, bem como perspectivas étnico-raciais, regionais, geracionais, de pessoas com deficiência, populações tradicionais, povos originários e população em situação de rua.

§2º O texto base deverá refletir a articulação, pluralidade, integralidade, universalidade, equidade, diversidade, transversalidade e as especificidades dos aspectos das políticas públicas voltadas para população LGBTQIAPNb+.

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS MUNICIPAIS, REGIONAIS E LIVRES

Art. 17 As Etapas Municipais e Regionais da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba deverão ser convocadas, por instrumento legal, no mínimo, com 30 dias de antecedência de sua realização, e deverão ser realizadas até 31 de maio de 2025.

§1º A não realização das Etapas Municipais, Regionais /ou não impedirá a realização da Etapa Estadual no período previsto no Artigo 3º desta Portaria.

§2º As Conferências Municipais e Regionais deverão constituir suas respectivas Comissões Organizadoras, assegurando a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

§3º As Comissões Organizadoras das Conferências Municipais, Regionais e Livres, bem como, da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 18 Deverá ser assegurada nas Etapas Municipais, Regionais e Livres, bem como, na IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, a ampla e representativa participação dos segmentos sociais e entidades interessadas e comprometidas com a promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTQIAPNb+.

Art. 19 A iniciativa de convocar, financiar e realizar as Conferências Municipais e Regionais, e de constituir suas respectivas Comissões Organizadoras, é prioritariamente de competência dos Governos Municipais.

§1º Para o cumprimento das Etapas Municipais e Regionais da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, estas deverão:

I. Elaborar o seu próprio Regimento em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual e Nacional;

II. Elaborar Relatório Final a ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, destacando-se o diagnóstico e as recomendações aprovadas nas Etapas Municipais e Regionais.

III. Eleger seus/suas delegadas/os Municipais e/ou Regionais para participar da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, de acordo com a disponibilidade de vagas por município e/ou região, conforme tabela em ANEXO II, enviando à Comissão Organizadora Estadual formulário preenchido com as informações destes/as e cópias de suas documentações.

§2º Caso a convocação da Conferência Municipal não seja feita pelo Governo Municipal, esta poderá ser convocada pela Câmara de Vereadores, pelo Ministério Público ou pelos Conselhos Municipais dos Direitos de LGBTQIAPNb+.

Art. 20 As Comissões Organizadoras das Conferências Municipais, Regionais e Livres deverão enviar cópia de seu Documento Legal de Convocatória, Regimento, Programação, lista de frequência dos participantes e registros fotográficos à Comissão Organizadora Estadual, juntamente com o seu Relatório Final, até o dia 09 de julho de 2025.

Art. 21 As Conferências Livres devem acontecer até o dia 28 de fevereiro de 2025.

CAPÍTULO VIII

DA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 22 Os relatórios das Conferências Municipais e Regionais LGBTQIAPNb+, bem como, a relação das/os delegadas/os eleitas/os para participar da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, deverão ser encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual, até 15 dias após a realização das etapas municipais e/ou regionais ou até 09 de julho de 2025, por meio do endereço eletrônico: 4conferencialgbt.pb@gmail.com, e por meio de correio postal para o endereço: Av. João da Mata, 185 - Jaguaribe - João Pessoa - PB, CEP 58015-020

Art. 23 Os Relatórios Finais das Conferências Municipais, Regionais e Livres serão elaborados por eixo temático, a partir do diagnóstico, avaliação e recomendações que subsidiarão a elaboração de políticas públicas municipais e estaduais de promoção dos direitos e da cidadania de LGBTQIAPNb+, referentes ao tema proposto para a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, de acordo com modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 24 Os relatórios das Conferências Municipais, Regionais e Livres serão consolidados pela Comissão Organizadora Estadual, por meio da Subcomissão Temática, de Metodologia e Relatoria, de acordo com os eixos temáticos da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

CAPÍTULO IX

DAS PLENÁRIAS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 25 A Plenária inicial terá como objetivo aprovar o Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

Art. 26 Realizar-se-ão, simultaneamente, 04 (quatro) Grupos de Trabalho - GT, onde: I. Cada GT receberá um texto base relativo ao eixo temático, em conformidade com os incisos do artigo 6º desta Portaria, contendo, também, as propostas aprovadas nas Etapas Livres, Municipais e Regionais, que irá discutir e deliberar, consolidando as proposituras dos eixos para a Estadual e Nacional;

II. Os GT's serão representados por duas coordenações e uma relatoria, indicadas pela Comissão Organizadora Estadual;

Art. 27 A Plenária Final deliberará sobre:

I. Propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalhos, que expressam o resultado dos debates em todas as etapas da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba;

II. Moções e Recomendações de âmbito Estadual.

Parágrafo único. As deliberações acima deverão estar em consonância com os objetivos dispostos no artigo 2º desta Portaria.

CAPÍTULO X

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 28 As/os representantes da sociedade civil indicadas/os nas Conferências Municipais e Regionais para a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, sugere-se obedecer à proporção mínima de 60% (sessenta por cento) de pessoas com identidade de gênero feminina (lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersexos que se identifiquem com o gênero feminino), conforme proposto pelas diretrizes do Regimento Interno da Etapa Nacional.

Parágrafo único. As vagas disponibilizadas aos Municípios que realizarem Conferências Municipais ou Regionais deverão ser preenchidas apenas pelas/os delegadas/os e suplentes eleitas/

os em suas respectivas Plenárias Finais, observando-se os critérios dispostos no *caput*.

Art. 29 A indicação, por meio da Comissão Organizadora Estadual, dos delegadas/os da Sociedade Civil, oriundos de municípios do interior do estado, para participarem da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, sem que tenham realizado Etapas Municipais e Regionais, bem como, o quantitativo de vagas disponíveis para cada um desses municípios, observará os seguintes critérios:

I. Estarem vinculadas/os a grupos organizados, entidades e/ou demais instâncias voltadas à promoção dos direitos da população LGBTQIAPNb+ existentes em seus respectivos municípios;

II. Obedecer ao percentual mínimo de identidade de gênero feminino estabelecido no *caput* do Art. 28;

Parágrafo único. Nos municípios onde forem realizadas Conferências Municipais ou Regionais, caberá à Comissão Organizadora Local estabelecer critérios para eleição de suas e seus delegadas e delegados para etapa estadual, dentro do número de vagas disponível para o município, obedecendo ao que estabelece o Art. 28, bem como o quadro de proporcionalidade habitacional disposto em ANEXO II.

Art. 30 As pessoas com deficiência(s) e/ou condições de saúde que demandem atenção específica poderão informar na ficha de pré-inscrição da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

SEÇÃO II

NA ETAPA NACIONAL

Art. 31 A delegação a ser eleita na Etapa Estadual para IV Conferência Nacional LGBTQIAPNb+ deverão obedecer ao número de vagas estabelecido no Regimento Interno da Etapa Nacional, sendo 33 (trinta e três) delegadas/os, destes/as: 17 delegadas/os da Sociedade Civil, 16 delegadas/os do Poder Público.

Parágrafo único. Quando da substituição das delegadas/os titulares pelas/os suplentes, sugere-se a observância do percentual mínimo de identidade de gênero feminino estabelecido no Artigo 28.

Art. 32 A escolha de delegadas/os obedecerá aos seguintes critérios:

I. Só poderá candidatar-se a/o delegada/o para a IV Conferência Nacional LGBTQIAPNb+ participante devidamente

credenciado/a na condição de delegada/o na Etapa Estadual eleitas/os em plenária específica e que correspondem aos critérios mencionados nos artigos 28 e 29.

II. A Comissão representante da Sociedade Civil a ser eleita para a IV Conferência Nacional LGBTQIAPNb+, sugere-se a seguinte composição: 10 (dez) pessoas que se identificam com o gênero feminino, 5 (cinco) pessoas que se identificam com o gênero masculino; e 2 (duas) pessoas que se identificam com outras diversidades de gênero, seguindo as mesmas diretrizes do Artigo 28.

III. Dentre as 17 (dezesete) pessoas que irão compor a Comissão representante da Sociedade Civil na Etapa Nacional, sugere-se a seguinte composição: 08 (oito) pessoas autodeclaradas negras/os; 2 (duas) pessoas idosas; 1 (uma) pessoa indígena; 1 (uma) pessoa PCD e 5 (cinco) vagas para os demais segmentos étnico-raciais.

IV. Dentre as 17 (dezesete) vagas da Delegação Estadual representante da Sociedade Civil, 05 (cinco) vagas deverão ser ocupadas por conselheiras/os natos do Conselho Estadual dos Direitos de LGBTQIAPNb+ da Paraíba, conforme Regimento Interno da Etapa Nacional.

Art. 33 A delegação de pessoas autodeclaradas negras/os da Sociedade Civil, a ser eleita para a IV Conferência Nacional LGBTQIAPNb+, sugere-se a composição por percentual de pretas/os e pardas/os declaradas/os no Censo do IBGE por Unidade da Federação, conforme Regimento Interno da IV Conferência Nacional LGBTQIAPNb+.

Art. 34 A delegação eleita na Etapa Estadual, bem como, a participação das pessoas indicadas nas Etapas Municipais e Regionais, sugere-se compreender as dimensões de campo e cidade, da diversidade territorial e de povos e comunidades tradicionais, bem como, intergeracionais, pessoas com deficiência e população em situação de rua.

Art. 35 A eleição das/os 16 (dezesesseis) delegadas/os do Poder Público deverá ser realizada em reunião entre o Poder Público Municipal e Estadual, obedecendo a seguinte divisão:

I. 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal.

II. 10 (dez) representantes do Poder Público Estadual.

Parágrafo único. Dentre as/os 10 (dez) representantes do Poder Público Estadual que irão compor a Comissão representante do Poder Público, 05 (cinco) serão conselheiras/os natos do Conselho Estadual dos Direitos de LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

Art. 36 Serão considerados inaptos e terão revogadas a condição de participantes da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba as pessoas cuja postura apresentar agressividade, desrespeito, constrangimento, assédio, falta de ética, ataques verbais e morais, além de agressão física e demais cenários de constrangimento e/ou violência contra outros participantes na Conferência.

Parágrafo único. Caso a falta supracitada seja cometida por um Delegado(a), o(a) mesmo(a) ficará impedido(a) de disputar a vaga como delegado(a) na plenária final.

CAPÍTULO XI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 37 As pré-inscrições das/os delegadas/os, convidadas/os e observadoras/es para a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba deverão ser feitas por intermédio de formulário próprio enviado por e-mail pela Comissão Organizadora Estadual às Comissões Organizadoras Municipais e Regionais, obedecendo as seguintes caracterizações:

I. Delegadas/os eleitas/os nas Conferências Municipais e/ou Regionais, pré-inscritas/os pela comissão municipal e credenciadas/os no horário das 15h às 21h, do dia 29 de agosto de 2025, no local da realização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

II. Delegadas/os natas/os do Conselho Estadual dos Direitos de LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

III. Delegadas/os do Poder Público, indicadas/os pelas Secretarias de Estado, que atuam diretamente na efetivação das Políticas Públicas específicas para a população LGBTQIAPNb+.

IV. Para os Convidadas/os serão disponibilizadas 20 vagas a serem definidas pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, com domínio e prática na temática e objetivos da mesma.

V. Para os Observadoras/es serão disponibilizadas 10 vagas para todas as pessoas interessadas na temática e credenciada segundo o inciso I deste Artigo.

Parágrafo único. Serão aceitas a participação na IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, de todas as pessoas credenciadas *in loco* no dia 29 de agosto de 2025 no horário compreendido das 15h às 21h.

Art. 38 As fichas de pré-inscrição dos delegados(as) deverão ser preenchidas e organizadas pelas Comissões Organizadoras Municipais e/ou Regionais e enviadas à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, através do e-mail: 4conferencialgbt.pb@gmail.com até o dia 09 de julho de 2025.

§1º A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba não se responsabilizará por erros no preenchimento das fichas de pré-ins-



crição, nem por falhas no envio do referido documento pela internet, de ordem técnica.

§2º Caberá à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba comunicar o recebimento da ficha de pré-inscrição da/o delegada/o, bem como confirmar sua inscrição na referida etapa.

§3º O/A Delegado/delegada eleito em sua respectiva Etapa Municipal ou Regional que não comparecer ao ato de credenciamento e efetivar sua inscrição, bem como participar com registro de presença em todas as etapas da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, terá sua candidatura à Etapa Nacional anulada.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39 A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora com vistas à realização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

Parágrafo único. As despesas com a organização geral e realização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da SEMDH.

Art. 40 As despesas com o deslocamento e hospedagem das Delegações eleitas nas Etapas Municipais e Regionais até a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba serão de responsabilidade do respectivo Município.

Art. 41 As despesas com o deslocamento da Delegação Paraibana eleita para IV Conferência Nacional LGBTQIAPNb+ ocorrerão por responsabilidade da dotação orçamentária do Governo Estadual por meio da SEMDH.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba preparará relatório de avaliação e diagnóstico no Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das pessoas LGBTQIAPNb+.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana será responsável pela ampla publicidade dos resultados e deliberações da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

Art. 43 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNb+ da Paraíba.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - PB

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DE LGBTQIAPNb+ DA PARAÍBA BIÊNIO 2022-2024:

REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO ORGULHO LGBT DE

CAJAZEIRAS

José Walmir Ferreira - Titular Fernando de Souza Santana - Suplente
CONVERGÊNCIA DO ORGULHO ROSA, AZUL E LILÁS – CORAL

Thaís Almeida - Titular Hewrya Maia Lima - Suplente
MOVIMENTO DO ESPÍRITO LILÁS – MEL

Cleber Ferreira Silva - Titular

Reinaldo Gonçalves da Silva - Suplente

MOVIMENTO DE BISEXUAIS DA PARAÍBA – MOVBI

Roberta Torres Costa - Titular Adriano Silva Rodrigues - Suplente

REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Saulo Linhares Ribeiro - Titular Christiane Valéria de Lucena Soares - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

Wagner Spagnol - Titular Naldimara Ferreira Vasconcelos - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Joab Alves Cândido - Titular Igor Mendes Macena - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SESDS

Marcelo Antas Falcone - Titular Márcio Helder Melo - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE

Vanusa Cavalcanti Fernandes - Titular Anielli Mirtes Soares Alves - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

Denise Miranda Ramos Lucena - Titular Weverton Galdino Correa - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA – SEMDH

Laura Brasil Feitosa - Titular Patrícia da Silva Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES

Fernanda Prudêncio da Silva - Titular Ivoneide Lucena Pereira - Suplente

ANEXO II

Distribuição de Vagas - IV CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBTQIAPNb+-PB Critérios para definição do Número de delegados por estrato populacional.

Estrato populacional	Nº de delegados/as eleitos nas etapas municipais e regionais	Nº de Municípios	Total de delegados eleitos
Até 50.000	2	213	426
De 50.001 hab. Até 160.000	4	08	48
De 160.001 - 450.000 hab.	10	1	10
Acima de 450.001 hab.	14	1	14
Total		223	474
Conselho Estadual LGBTQIAPNb+	Nº Delegados Natos		Total de delegados natos
Total	10		10
			Demais participantes

Convidados		20
Observadores		10
Total		30

Total estimado de participantes: 514

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 025 /2025.

João Pessoa, 06 de Março de 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar a servidora SAMARA REGINA GOMES DE MELO, matrícula nº 995.732-8, como Sub-Coordenador de Fiscalização e Classificação, Símbolo – FG-8.

A presente portaria entra em vigor na data da publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia de sua assinatura.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0012/2025-SECCMG.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Matrícula 186.147-6 EVALDO ROQUE DA SILVA, para a Missão de Gestor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda., referente à Contratação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, visando atender às necessidades da Casa Militar do Governador da Paraíba- CMG/PB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0013/2025-SECCMG.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual 2º Sargento QPC Mat. 526.280-1 JOSÉ SOTERO DOS SANTOS FILHO, para a Missão de Fiscal do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda., referente à Contratação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, visando atender às necessidades da Casa Militar do Governador da Paraíba- CMG/PB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR - CEL. DOC
Secretário Executivo - Casa Militar do Governador

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº. 062/2025

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º- Retificar a PORTARIA Nº. 059/2025

Art. 2º- Designar os servidores NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVEZ SOARES, ANALISTA - AN 03, matrícula n.º 3.218-1, como GESTORA, e THAISE DA SILVA CARVALHO SERRANO, CHEFE DE DEPARTAMENTO, matrícula n.º 3.155-1, como FISCAL do Contrato Administrativo n.º 012/2025, firmado com a empresa Player Serviços de Comunicação LTDA, CNPJ nº 29.543.745/0001-89, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, para atender as demandas da agenda Missão Paraíba-Portugal 2025, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 4º- A presente portaria terá seus efeitos retroativos a 03 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente, a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, CANCELA o **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** firmado com a Sra. Giclee Lundgren Bezerra, RG nº 2.332.054 SSP/PB, referente ao imóvel situado na **Quadra 01, Lote 12A – Conjunto José Américo I, João Pessoa-PB**, por descumprimento de cláusula constante no referido documento. João Pessoa, 06 de fevereiro 2025.

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente, a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, CANCELA o **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** firmado com a Sra. Maria Ribeiro da Conceição, RG nº 1.739.995 SSP/PB, referente ao imóvel situado na **Quadra R, Lote 25 Conjunto PRÓ-MORADIA, Guarabira/PB**, por descumprimento de cláusula constante no referido documento. João Pessoa, 14 de fevereiro 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA Nº. 003 /2025/DG/ AGEVISA-PB

João Pessoa, 06 de Março de 2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, § 4º, do Decreto 23.068, de 5 de junho de 2002: **RESOLVE**,

Art. 1º Designar os servidores Anderson Vinícios Santana do Nascimento, Matrícula Nº. 1777751, Flávio Marques Formiga, Matrícula nº. 000217-3, Thiago Oliveira de Lima, Matrícula Nº.177.806-4, Paulo Roberto Oliveira de Carvalho, Matrícula 000159-7 e Ismênia Valverde de Oliveira Martins, matrícula nº. 000158-0, constituírem a **Equipe de Planejamento** da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual Nº 44.639 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Tais servidores serão responsáveis pela organização, elaboração, consolidação interna das demandas e informações do **Plano de Contratações Anual (PCA)** da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR-GERAL
MAT. 000203-4

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 009/2025-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA HILDA LACERDA DE SOUSA, matrícula nº 984-9, ANA MARIA ARAÚJO DE CASTRO, matrícula nº 932-6 e ISABEL DINIZ ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 1040-5 para sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico da tesouraria do IMEQ/PB, levando o competente termo de encerramento do caixa, confrontando o saldo em espécie com o saldo contábil do ano de 2024.

Publicada no DOE-PB edição de 28/02/2025. Republicada por incorreção.

ARTHUR BOMEIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

PORTARIA INTERNA Nº 05/2025/DG-CPJM

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – CPJM, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Normas Para Licitações E Contratos Da Administração (Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993), e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto contratado nos autos do processo SES-PRC-2025/01058, entre o COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA/CPJM, órgão da Administração Direta, vinculado a Secretária de Saúde do Estado da Paraíba, e a empresa POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.698.441/0001-01, cujo objeto é a contratação de **AQUISIÇÃO DE CONDIMENTOS**, consonantes termos dos autos SES-PRC-2025/01058. A saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS	162.029-1
Fiscal do Contrato	CINTHYA ADELAIDE RODRIGUES BRANDAO	914.626-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão do contrato: não somente, mas também a coordenação das atividades rela-

cionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: não somente, mas também o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
DIRETOR-GERAL
COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

Hospital Distrital de Taperoá

PORTARIA Nº 002/2025-DG/HGT

Taperoá, 06 de março de 2025

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
001/2025	Aquisição de Panificados	Gestor	Anne Carolinne de Lima	671.359-9	057.894.084-19
		Fiscal	Ana Paula Ferreira Silva	918.496-1	043.435.504-60

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LEVI FIRMINO DE ASSIS
MATRÍCULA: 187.942-1
DIRETORGERAL

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 108

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0620-25**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO DIAS NETO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO JOSÉ NETO**, matrícula nº **510.187-5**, no posto de Soldado Engajado, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0272

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000866-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERÔNICA ALVES DE MEDEIROS SOUZA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **133.987-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0246

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000751-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ser-



vidora ARTEMIZA RESENDE MAIA, em cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 136.875-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0405

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10435-09, **RESOLVE**

Reforma DE-OFÍCIO o 2º Sargento PM, **JOSÉ ZILVAN DIAS FRANCO**, matrícula nº. 511.440-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 14/11/2013.

REPUBLICAR

PUBLICADO NO D.O EM 24/04/2024.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0122/2025

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	0622-25	AMILTON ALBUQUERQUE DE ANDRADE	517.891-6
02	0666-25	ANTONIO DUARTE DA SILVA	512.661-4
03	0589-25	EDUARDO JOSÉ CANDIDO	503.841-3
04	0765-25	GERALDO PEDRO DE MEDEIROS	511.071-8
05	0737-25	GETULIO DOS SANTOS GOMES	518.719-2
06	0204-25	IVONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	519.361-3
07	0760-25	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	516.049-9
08	0621-25	JOSÉ LOPES DA SILVA	511.832-8
09	0846-25	JOSÉ ROMERO COSTA	516.465-6
10	0449-25	JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE LIMA	517.097-4
11	0623-25	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	516.664-1
12	0600-25	MARCILIO DA FONSECA SANTANA	516.099-5
13	0686-25	RANIERY DE SOUZA TRINDADE	522.455-9
14	0538-25	SEVERINO DOS RAMOS MARCELINO DA SILVA	511.040-8

João Pessoa, 06 de março de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 059-2025

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1055-25	MARIA SOARES DA CRUZ AZEVEDO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 06 de março de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0124/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	0184-25	ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO	109.761-0
02	0762-25	JOSINALDO MARREIRA DE LIMA	512.166-3
03	0155-25	LEDA MARIA DA SILVA	090.827-4
04	0807-25	MARIA ZORAIDE MARINHO RIBEIRO	095.226-5

João Pessoa, 06 de março de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0126/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S)**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	0727-25	JOSENILTON AVELINO DA SILVA	515.242-9

João Pessoa, 06 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 06 de março de 2025.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/04040	174.314-7	ROBERTA FABIOLA GALVÃO CUNHA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Cultura

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CARTEIRA DE PROJETOS DA PARAÍBA NO ÂMBITO DA TEMPORADA BRASIL – FRANÇA 2025

CONVOCAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013; o inciso XVII do Art. 4º Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso XV do Art. 5º da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Art. 2º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024; com base no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02740 e no Parecer nº 1476/PGE G-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para apresentar o Plano de Trabalho e a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos necessários para a celebração do Termo de Colaboração, conforme exigências legais e editalícias. A seguinte entidade foi aprovada e classificada, devendo apresentar o Plano de Trabalho e a documentação comprobatória:

CNPJ	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
105.597.86/0001-35	Associação Cultural Balaio Nordeste

A entidade selecionada deverá, no prazo de 5 dias corridos, a contar da publicação desta convocação, encaminhar a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba o Plano de Trabalho e a documentação comprobatória, em conformidade com o item 8.2 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, em conformidade com as exigências da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, além das demais normativas previstas no referido edital.

O envio do Plano de Trabalho e da documentação deve ser realizado em formato digital (PDF) devidamente assinado e rubricado, para o e-mail paraibanatemporadabrasil@gmail.com.

A ausência de qualquer documento ou o descumprimento dos prazos estabelecidos, poderá implicar a desclassificação da entidade.

João Pessoa, 06 de março de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

CNPJ 09.123.654/0001-87

NIRE 25300002034

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com sede em João Pessoa, Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Bairro Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, informa aos acionistas que, a partir desta data, os documentos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, conforme o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 11.638/2007, estão disponíveis para consulta na sede da Companhia.

João Pessoa, 05 de março de 2025

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Companhia Estadual de Habitação Popular

NOTIFICAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Aos senhores,
José da Silva Santos e Maria José Barbosa
 Endereço: Rua Lourival Pereira de Moura, nº 151 – Quadra 180, Lote 107
 CEP: 58.069-415
 Bairro: Gramame – João Pessoa/PB

Notificamos as vossas senhorias a respeito do cancelamento do Termo de Compromisso e Recebimento de Imóvel, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula segunda, inciso IV, por parte da beneficiária, referente ao imóvel situado na **Quadra 180, Lote 107, Pró-Moradia - Colinas do Sul, João Pessoa/PB**, conforme relatório constante no processo **CHP-PRC-2022/00635**.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional **presidencia@cehap.pb.gov.br**.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
 DIRETORA-PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao senhor,
Leonildo das Neves dos Santos
 Endereço: Rua da Paz Celestial, s/n, Quadra 174, Lote 491
 CEP: 58.069-385
 Bairro: Gramame – João Pessoa/PB

Notificamos as vossas senhorias a respeito do cancelamento do Termo de Compromisso e Recebimento de Imóvel, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula segunda, inciso I, por parte da beneficiária, referente ao imóvel situado na **Quadra 174, Lote 491, Pró-Moradia – Colinas do Sul, João Pessoa/PB**, conforme relatório constante no processo **CHP-PRC-2022/00109**.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional **presidencia@cehap.pb.gov.br**.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
 DIRETORA-PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 001/2025 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA FUNESC ATA DA ANÁLISE DE MÉRITO

No dia 06 de março de dois mil e vinte e cinco esteve reunida no formato online a Comissão de Seleção, integrada pela Curadora e Historiadora de Arte, Rita de Cássia do Monte Lima, Curador e Artista Visual, Robson Xavier da Costa e o Curador e Artista Visual, Dyógenes Chaves, encarregados de selecionar nove (09) artistas, conforme previsto no EDITAL Nº 001/2025 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA FUNESC. Após análise das 49 inscrições habilitadas, com base nos critérios previstos no referido edital, a comissão decidiu pela seleção de nove (09) propostas e (03) três suplentes, conforme tabela abaixo. Não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Seleção. João Pessoa, 06 de março de 2025.

GALERIA DE ARTE ARCHIDY PICADO		
Inscrição	Artista	Situação/Projeto
17	Aurora Moreira Caballero - Aurora Caballero (PB)	SELECIONADO
32	Rosilda Maria Sá Gonçalves de Medeiros - Rosilda Sá (PB)	SELECIONADO
48	Thais Samara de Castro Bezerra - Samy Sah (PB)	SELECIONADO
49	Marina Mayumi Bartalini - Marina Mayumi (RN)	SELECIONADO
55	Lohanna Leticia Da Silva Oliveira - Lonelas (PB)	SUPLENTE

ESPAÇO EXPOSITIVO ALICE VINAGRE		
Inscrição	Artista	Situação/Projeto
05	Kivi Maerzi Araújo Ferreira de Pontes - Maerzi (PB)	SELECIONADO
06	Fernando Luiz Ferreira de Araújo - Ferdinande (PB)	SELECIONADO

11	Maycon José Alves de A. Albuquerque - Maycon Albuquerque (PB)	SELECIONADO
15	Laura Lujan Ausilio Diniz - Laura Lujan (PB)	SELECIONADO
42	Américo Gomes de Almeida Filho - Meiacor (PB)	SUPLENTE

MURO DA FILGUEIRAS		
Inscrição	Artista	Situação/Projeto
09	Hudson Henrique Tenório de Oliveira Costa - Hudhen (PB)	SELECIONADO
01	Thaynara Negreiros Araújo - Thaynha (PB)	SUPLENTE

ROBSON XAVIER
 CURADOR E ARTISTA VISUAL
RITA DE CÁSSIA DO MONTE LIMA
 CURADORA E HISTORIADORA DE ARTE
DYÓGENES CHAVES
 CURADOR E ARTISTA VISUAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 003/2025
REGISTRO CGE Nº 25-00176-8
PROCESSO Nº 26.201.058635.2024

1. DO OBJETO

Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma, CONFORME EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

2. INTERESSADOS:

RFR - Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda., CNPJ. 07.100.026/0001-50.

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA (KG)	VALOR DA ARREMATADA (R\$/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO (R\$)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma	45.000	R\$ 1,91	R\$ 85.950,00	RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 28, IV

O Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado PARAÍBA-DETRAN/PB o sr ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, leva ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 003/2025, realizado no dia 25 de fevereiro de 2025, na modalidade Leilão, sob Edital nº 003/2025, que tem por objetivo a venda de material ferroso resultante da preparação, descaracterização e trituração das sucatas e materiais inservíveis, veículos removidos/retidos e recolhidos no pátio do Detran/PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação, conforme Ata do Leiloeiro.

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2025

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CIPA 2025

A Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA 2025 da Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, considerando a necessidade de promover a participação efetiva dos empregados no processo democrático de escolha dos representantes dos empregados da CIPA, convoca todos os colaboradores habilitados a participarem das eleições, conforme as informações detalhadas a seguir:

CANDIDATOS HOMOLOGADOS

A UNIÃO

Antônio Régis Silva Dantas
 Daniel Pessoa
 Lucas de Castro Rolim
 Matheus Antonius Porciúncula Pereira da Fonseca
 João Pedrosa Wanderley Neto
RÁDIO TABAJARA E RÁDIO PARAHYBA
 Cleyton Araújo Ferreira
 José Nunes Vieira Neto
 Lukas de Jesus Santiago de Sousa
 Sallatiel Fernandes Freire Cardoso
 Fábio Galdino Cabral Santos

1. A eleição ocorrerá no dia **10 de março de 2025**, nos seguintes horários:
Turno da manhã: das 08h30 min às 11h30 min



Turno da tarde: das 13h30 min às 16h min

2. Considerando a relevância do processo para a segurança e o bem-estar no ambiente de trabalho, reiteramos a importância da participação de todos os colaboradores habilitados para assegurar a representatividade na composição da CIPA.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

Comissão Eleitoral da CIPA
Givago Richard Braga Carneiro Machado
Presidente da Comissão
Divânia Ferreira da Silva
Membro Titular
Diogo Gomes Carvalho
Membro Titular
Samara Ferreira Bezerra
Membro Titular
Berlin Gonçalves de Carvalho
Membro Titular
Marcos Thomaz Magalhães
Membro Suplente
Francisco de Assis de Andrade Marques
Membro Suplente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com base na Lei Federal nº 6.938/1981, no Decreto Estadual nº 6.514/2008, nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal e no artigo 227 da Constituição Estadual, torna público o Processo Administrativo nº 2022-13035, em nome de **ECAM - Serviços de Terraplanagem**, CNPJ/CPF nº 06.204.246/0001-61, vem informar que a Deliberação 3970 do COPAM não foi atendida de forma cumulativa, especificamente no que diz respeito à condicionante de apresentação de defesa administrativa ambiental dentro do prazo estabelecido. Diante disso, solicitamos que a interessada entre em contato com esta Autarquia no prazo de 5 (cinco) dias para regularizar a devolução do bem apreendido. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na adoção das medidas judiciais cabíveis. O atendimento presencial na SUDEMA só será realizado mediante agendamento prévio, que pode ser feito no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. Em caso de dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA está à disposição pelo telefone (83) 9907-1336 ou pelo e-mail: juridicosudem@gmail.com.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/2008 e na Lei Federal nº 9.605/1998, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito**.

Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo, a partir da data de recebimento do presente edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito - SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	FARO CABO BRANCO LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	35.185.527/0001-12	2023-03095
02	MARIA JOSÉ VENÂNCIO DOS	079.261.864-57	2024-00428
03	INACIO BRUNO DE ALCANTARA	145.106.374-22	2024-00860
04	JOANE DE MORAIS	044.471.954-70	2024-00862

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com base no Decreto Federal nº 6.514/08, na Lei Federal nº 9.605/1998, nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal e no artigo 227 da Constituição Estadual, torna público o Processo Administrativo nº 2022-005430, em nome de MARCELO SEVERINO DA COSTA, CPF nº 928.242.344-15, vem **informar-lo sobre a necessidade de abertura, junto a esta autarquia, do processo de Autorização Ambiental para a apresentação, aprovação e execução de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação deste edital, sob pena de adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado somente mediante agendamento prévio, realizado por meio do site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode

ser efetuada por e-mail para: protocolo@sudema.pb.gov.br.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

ATA

SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 789ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 04/02/2025

No quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: meet.google.com/vbo-nhsz-irr. A reunião foi conduzida pelo Vice-presidente do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 789ª Reunião Ordinária, após a leitura do expediente, o presidente passou a análise do Item 01 - Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves - CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa - CREA (presencial), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto - CREA (virtual), Eng.º Izaías Romário Soares do Nascimento - CREA (virtual), Eng.º Luiz Antônio de Medeiros Marques - CREA (virtual), Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo - CREA (virtual), Maria do Socorro de Brito Silva - CIEP (virtual), Romulo Hamad Pereira - FIEP (virtual), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque - SUDEMA (presencial), Eng.º Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque - SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes - SUDEMA (presencial), Eng.ª Alcienia Silva Albuquerque - SUDEMA (presencial), Eng.ª Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA (Presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri - SUDEMA (presencial), Dr. Ronilson José da Paz - IBAMA (virtual), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira - APAN (virtual), Demilson Lemos de Araújo - SEDAP (presencial), Arq. Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo - IPHAEP (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 788ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 788ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por **unanimidade** dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** O Vice-presidente do COPAM, Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou a licença maternidade da Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrando que Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva ocupará o cargo de Secretária Executiva interina do COPAM durante o período, a secretária então, registrou o cadastramento prévio através do e-mail do COPAM de Jaqueline Pereira Salgado, Carla Silva, Raissa Borges, Leonardo Gondim, Paula de Oliveira, Ana Carolina Leite, Ademair Suassuna, Flávia de Matos Couto, Rogério Marchetto, Jocielle dos Santos Leme. **4. Ordem do dia: 4.1 Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 789ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de dezembro de 2024).** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por maioria dos presentes, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, no que se segue: LAC - 4173/2024 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO DA SILVA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO) - 2024-005773/TEC/LAC-1156; LAC - 4174/2024 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO JOSÉ DUARTE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO) - 2024-005774/TEC/LAC-1157; LAC - 4175/2024 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VITAL RAIMUNDO DO NASCIMENTO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO) - 2024-005775/TEC/LAC-1158; LAC - 4176/2024 - PORTAL DA CIDADE - (MUNICÍPIO DE SOSSEGO) - 2024-005776/TEC/LAC-1159; LAC - 4177/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO) - 2024-005788/TEC/LAC-1162; LAC - 4178/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE SOSSEGO) - 2024-005792/TEC/LAC-1163; LAC - 4179/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA) - 2024-005793/TEC/LAC-1164; LAC - 4180/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM) - 2024-005796/TEC/LAC-1165; LAC - 4181/2024 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GUALBERTO DE ANDRADE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO) - 2024-005800/TEC/LAC-1166; LAC - 4182/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS) - 2024-005801/TEC/LAC-1167; LAC - 4183/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO) - 2024-005825/TEC/LAC-1169; LI - 4184/2024 - PAVIMENTAÇÃO - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2023-004661/TEC/LI-0498; RLO - 4185/2024 - ANA LUCIA LISBOA MANGUEIRA - ME - (ANA LUCIA LISBOA MANGUEIRA) - 2023-005075/TEC/RLO-1067; AA - 4186/2024 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) - (FERNANDO HENRIQUE DA COSTA VICENTE) - 2024-001941/TEC/AA-0271; AA - 4200/2024 - PORTLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA - (WILBUR HOLMES JACOME) - 2024-002452/TEC/AA-0325; LO - 4187/2024 - LR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2024-003973/TEC/LO-0209; LOP - 4206/2024 - STONE HOUSE MINING LTDA - (BRUNA DOS SANTOS CEZAR FERREIRA) - 2024-002839/TEC/LOP-0006; RLO - 4188/2024 - RACHEL LIMEIRA ALVES-ME - (RACHEL LIMEIRA ALVES - ME) - 2024-004372/TEC/RLO-0837; RLO - 4189/2024 - IMPERIAL PAES E MASSAS LTDA - (RICARDO ALEXANDRE BATISTA BELARMINO) - 2024-004812/TEC/RLO-0905; AA - 4169/2024 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - (FOTONS DE SANTA SUSANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A) - 2024-004856/TEC/AA-0756; RLI - 4190/2024 - P A DANTAS FERREIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (PEDRO ARTHUR DANTAS FERREIRA) - 2024-004879/TEC/RLI-0156; RLO - 4191/2024 - AUTO POSTO SILVA LTDA - (RINALDO RICARDO DA SILVA) - 2024-004885/TEC/RLO-0917; LO - 4192/2024 - BARAUNA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO) - 2024-004894/TEC/LO-0256; LO - 4193/2024 - JOÃO PAULO DE ALMEIDA SATURNINO COMBUSTÍVEL LTDA - (JOÃO PAULO DE ALMEIDA SATURNINO) - 2024-005147/TEC/LO-0269; RLO - 4194/2024 - SILVIO JOSE DE FARIA JUNIOR - ME - (SILVIO JOSE DE FARIA JUNIOR) - 2024-005211/TEC/RLO-0962; LTE - 4195/2024 - MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO FECHINE -ME - (MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO) - 2024-005281/TEC/LTE-0236; LTE - 4198/2024 - POSTO SANTA CECÍLIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOSE LUIZ PESSOA) - 2024-005624/TEC/LTE-0250; LTE - 4207/2024 - RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - ME - (RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA) - 2024-005492/TEC/LTE-0242; LP - 4205/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2024-005714/TEC/LP-0086; LAC - 4199/2024 - AMPLIAÇÃO NA ECI PROFESSORA FRANCISCA FONSECA MATIAS - (SE-

TRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2024-005879/TEC/LI-0356; LTE - 4419/2024 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - LTE - (LUCAS ROSA LIRA) - 2024-006028/TEC/LTE-0271; RLO - 4431/2024 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PEDRAS DE FOGO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2023-002605/TEC/RLO-0629; RLO - 4429/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2023-002641/TEC/RLO-0637; RLO - 4432/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2023-002680/TEC/RLO-0647; LAO - 4433/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-003554/TEC/LAO-0083; LAC - 4426/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM) - 2024-006060/TEC/LAC-1206; LI - 4438/2024 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO - (MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ) - 2023-001184/TEC/LI-0123; LAC - 4427/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - COMUNIDADE MALVA - (MUNICÍPIO DE TACIMA) - 2024-006126/TEC/LAC-1218; LAC - 4428/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS) - 2024-006131/TEC/LAC-1219; RLO - 4439/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-000105/TEC/RLO-0019; LI - 4443/2024 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2023-005751/TEC/LI-0059; LTE - 4404/2024 - RIO GRANDE LOCAÇÕES E FABRICAÇÃO DE CONCRETO LTDA - (ALEXANDRE MICHALAK SENDESKI) - 2024-004997/TEC/LTE-0217; AA - 4435/2024 - JAMPA OCEAN PALACE RESORT SPE LTDA - (ARNALDO GASPARD JUNIOR) - 2024-004864/TEC/AA-0758; LTE - 4417/2024 - G.B. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - (GISANNE PEREIRA TEMOTEO DE ANDRADE) - 2024-005611/TEC/LTE-0249; LI - 4436/2024 - CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR - PPH PEDRA LAVRADA - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2024-005056/TEC/LI-0314; LTE - 4437/2024 - SIQUEIRA AUTO POSTO II COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (GRACILIANA ALMEIDA PEREIRA SIQUEIRA) - 2024-005798/TEC/LTE-0261; LS - 4441/2024 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA) - 2024-005998/TEC/LS-0563; LP - 4440/2024 - MATADOURO PÚBLICO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA) - 2024-005810/TEC/LP-0089; AA - 4445/2024 - QUEIMA DE FOGOS NO REVEILLON 2025 - (FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE) - 2024-006225/TEC/AA-0994; LAC - 4446/2024 - IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO AEREA DE 150KV, NA GRANJA SANTANA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2024-006257/TEC/LAC-1233; LRO - 4447/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2023-004723/TEC/LRO-0246; RLO - 4448/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2023-005436/TEC/RLO-1137; LI - 4449/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2022-000588/TEC/LI-8335; RLO - 4451/2024 - IVALDO PERES BARROSO - (IVALDO PERES BARROSO) - 2024-003070/TEC/RLO-0019; LAC - 4454/2024 - SÍTIO BOA VISTA - PECUÁRIA - (MANUELLA ANDRADE SOUZA GOMES) - 2024-002768/TEC/LAC-0521; RLO - 4452/2024 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - (WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.) - 2024-004001/TEC/RLO-0786; LO - 4453/2024 - OBRA DE MOBILIDADE URBANA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2024-005956/TEC/LO-0309; AA - 4463/2024 - FESTIVIDADES DE FIM DE ANO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2024-006072/TEC/AA-0976; LAC - 4455/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX) - 2024-006117/TEC/LAC-1215; LO - 4462/2024 - SERVIÇOS DE CALL CENTER - PAVIMENTO TÊRREO DO GALPÃO 2 - (AEC CENTRO DE CONTATOS S/A) - 2024-006116/TEC/LO-0316; LAC - 4456/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX) - 2024-006118/TEC/LAC-1216; LAC - 4457/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS) - 2024-006189/TEC/LAC-1221; LAC - 4458/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS) - 2024-006190/TEC/LAC-1222; LAC - 4459/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS) - 2024-006191/TEC/LAC-1223; LAC - 4460/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS) - 2024-006208/TEC/LAC-1228; LAC - 4461/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS) - 2024-006209/TEC/LAC-1229; LI - 4450/2024 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2022-000854/TEC/LI-3654; LAC - 4464/2024 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO - FESTA DE REVEILLON - (MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO) - 2024-006278/TEC/LAC-1235; RLI - 4487/2024 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2023-004859/TEC/LI-8785; LAI - 4488/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2024-002243/TEC/LAI-0006; LI - 4465/2024 - CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR - PPH BARRA DE SÃO MIGUEL - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2024-002347/TEC/LI-0172; RLO - 4466/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-003335/TEC/RLO-0663; LI - 4467/2024 - LOTEAMENTO ANTÔNIO ALVES DE LIMA - (LIMA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA) - 2024-004208/TEC/LI-0342; LI - 4468/2024 - CONJUNTO HABITACIONAL (8 UH'S) - PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO - PPH - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2024-004543/TEC/LI-0280; LI - 4469/2024 - CONJUNTO HABITACIONAL (32 UH'S) - PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO - PPH - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2024-004587/TEC/LI-0282; RLO - 4471/2024 - CARCINICULTURA (CAMARÕES EM CATIVEIRO) - (RAILTON CARDOSO DA COSTA JUNIOR) - 2024-005025/TEC/RLO-0936; LI - 4489/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS IFS LTDA - (ITAMAR FERREIRA SANTOS) - 2024-004804/TEC/LI-0297; LS - 4490/2024 - PASSAGEM MOLHADA - (MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA) - 2024-005170/TEC/LS-0530; AA - 4491/2024 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA TERRAPLANAGEM - (MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A) - 2024-005210/TEC/AA-0809; RLO - 4473/2024 - REI DA ECONOMIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - (ERIKA MICHELINE GALDINO DA SILVA) - 2024-005498/TEC/RLO-1014; RLO - 4474/2024 - J. J. FERREIRA DE OLIVEIRA - ME - (JOSE JURACY FERREIRA DE OLIVEIRA) - 2024-005411/TEC/RLO-0994; LAC - 4477/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (MUNICÍPIO DE LAGOA SECA) - 2024-005597/TEC/

LAC-1111; LAC - 4475/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - POÇO LAGOA DE BAIXO - FUNASA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ) - 2024-005729/TEC/LAC-1145; RLI - 4444/2024 - CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR - PPH - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2024-005787/TEC/RLI-0188; LAO - 4472/2024 - JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA - (OSÉ BOLIVAR DE MELO NETO) - 2024-005880/TEC/LAO-0100; LAC - 4478/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (MUNICÍPIO DE LAGOA SECA) - 2024-005598/TEC/LAC-1112; LAC - 4479/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA) - 2024-005658/TEC/LAC-1122; LAC - 4480/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA) - 2024-005665/TEC/LAC-1123; LI - 4494/2024 - CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA ESCOLA E.E.E.F.M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2022-003391/TEC/LI-8586; LTE - 4495/2024 - ISAEEL GENUINO DA SILVA COSTA LTDA - (ISAEEL GENUINO DA SILVA COSTA) - 2024-001509/TEC/LTE-0079; LI - 4504/2024 - LOTEAMENTO PORTAL DO SOL - (JOSEMÁRIO ALVES DE ALMEIDA) - 2024-002011/TEC/LI-0152; LI - 4496/2024 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTEVAM MARINHO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2024-004424/TEC/LI-0267; LO - 4502/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2024-003864/TEC/LO-0314; LI - 4497/2024 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - IMPLANTAÇÃO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-004519/TEC/LI-0278; RLO - 4498/2024 - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DE 69 KV - SE DONA INÊS À SE ARARUNA - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2024-004988/TEC/RLO-0927; LTE - 4499/2024 - PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA - (MARCOS DOMINGOS DA SILVA) - 2024-005207/TEC/LTE-0226; LTE - 4500/2024 - WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - (REUDIMACIR SOARES DE ABREU) - 2024-005648/TEC/LTE-0253; LAC - 4481/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA) - 2024-005682/TEC/LAC-1124; RLO - 4501/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - SE POCINHOS - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2024-005702/TEC/RLO-1051; LO - 4503/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERRA DE DONA INÊS LTDA - (JOSE NILTON LIMA DA SILVA) - 2024-005741/TEC/LO-0294; LI - 4476/2024 - CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE CAMPINA GRANDE - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2024-005829/TEC/LI-0350; AA - 4492/2024 - TRANSPLANTIO DE ÁRVORES - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA) - 2024-005930/TEC/AA-0955; LAC - 4482/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS) - 2024-006192/TEC/LAC-1224; AA - 4493/2024 - LUAV DA RYFE - (ELIANA DE OLIVEIRA LUCENA) - 2024-006207/TEC/AA-0992; LAC - 4483/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - COMUNIDADE CAPOEIRA - (MUNICÍPIO DE TACIMA) - 2024-006239/TEC/LAC-1230; LAC - 4484/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA) - 2024-006247/TEC/LAC-1231; LAC - 4485/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB) - 2024-006282/TEC/LAC-1239; LAC - 4486/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE SOSSEGO) - 2024-006285/TEC/LAC-1240; LI - 4512/2024 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS NEVES LTDA - (JOSE MARCOS RODOLFO LINS DO AMARAL) - 2024-002206/TEC/LI-0164; RLO - 4505/2024 - ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA DE INGA E REGIAO - (ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA DE INGA E REGIAO) - 2024-002704/TEC/RLO-0557; RLO - 4506/2024 - JOSÉ ROGERIO FERREIRA - ME - (JOSÉ ROGERIO FERREIRA) - 2024-003506/TEC/RLO-0702; RLO - 4507/2024 - BEZERRA & BEZERRA LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2024-005561/TEC/RLO-1021; LAO - 4508/2024 - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DE 69 KV - SE BESSA À SE CABEDELO - REMOÇÃO DE POSTES - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2024-006053/TEC/LAO-0106; LAO - 4515/2024 - DESLOCAMENTO (0,69 KM) DA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DE 69 KV - SE CATOLÉ DO ROCHA À SE BREJO DO CRUZ - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2024-005906/TEC/LAO-0104; LAC - 4509/2024 - EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA CONTRA INCENDIO DO ALMEIDAO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2024-006071/TEC/LAC-1212; LAO - 4514/2024 - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DE 69 KV - SE BESSA À SE CABEDELO - REMOÇÃO DE POSTES - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2024-006054/TEC/LAO-0107; LAC - 4510/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL) - 2024-006294/TEC/LAC-1241; LAC - 4511/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PASSAGEM MOLHADA - (MUNICÍPIO DE EMAS) - 2024-006295/TEC/LAC-1242; AA - 4516/2024 - QUEIMA DE FOGOS NO REVEILLON DE 2025 - (GUARAY PIROTECNIA LTDA) - 2024-006310/TEC/AA-1010;

4.2 Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de dezembro de 2024, conforme a Deliberação nº 5.192/21 e em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM. Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário, por maioria dos presentes, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, tomou conhecimento das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de dezembro de 2024. O Item 4.3 referente a Análise do Processo SUDEMA nº 2024-004462/TEC/LP-0075 - GC CONSTRUÇÕES LTDA foi realocado para mais adiante, por conta de imprevisto com a relatora, seguindo então para o item **4.4 Análise do Processo SUDEMA nº 2022-004630/TEC/LI-8741 - RIO ALTO UFV STL X SPE LTDA** - LI = LPA: 1332/21 = Implantação de Usina Fotovoltaica = Área: 133,092 ha = Pot.: 50 MW = Local da Atividade: Velhacos - Zona Rural - Município: São Mamede/PB. **Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA.** Após relato, discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **4.5 Análise do Processo SUDEMA nº 2024-004700/TEC/LO-0250 - CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.** - LO = LIA: C0018/23 = Parque Eólico: 02 = Pot.: 48 MW = Nº de Aerogeradores.: 08 = Local da atividade: Complexo Eólico - Zona Rural - Município: Nova Palmeira/PB. **Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA.** Após relato, discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **4.6 Análise do Processo SUDEMA nº 2024-002655/TEC/LO-0134 - CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.** - LO = LIA: C0018/2023 = Parque Eólico com 20 Aerogeradores - Pot: 120 MW = Local da Atividade: Zona Rural do Município de Nova Palmeira/PB. **Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA.** Após relato, discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a chegada da Conselheira Relatora Alcienia Silva Albuquerque, foi retomado o ponto de pauta **4.3 Análise do Processo SUDEMA nº 2024-004462/TEC/LP-0075 - GC CONSTRUÇÕES LTDA** - LP = Aterro Sanitário Classe II A e II B = Grande = Capacidade: 106/Ton-Dia = Local da atividade: Fazenda Varzea de Jurema, S/N - Zona Rural - Patos/PB. **Conselheira**



Relatora: Alcienia Silva Albuquerque – SUDEMA. Após relato, discussão e votação, foi aprovado por **unanimidade**, com a proposta de retirada do prazo de uma das condicionantes, uma vez que a seguinte já a contemplava, com relação ao início de intervenções condicionada à emissão de Autorização de Uso Alternativo de Solo. **4.7 Análise do Processo SUDEMA nº 2018-006982/TEC/AIMU-7388 - DISNOVE PARAÍBA VEÍCULOS LTDA -** Auto de Infração N° 16882 - Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, N° 1140 - Catole - Campina Grande/PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.** Após leitura, na discussão, a Conselheira Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA, pede vistas ao processo, sendo aprovada por **maioria** dos presentes, com abstenção do Conselheiro Eng.º Luiz Antônio de Medeiros Marques – CREA. Passando para a o item **4.8 Análise do Processo SUDEMA nº 2019-007879/TEC/AIMU-8921 - MARCUS VINICIUS ABREU DE SOUZA -** Auto de Infração N° 014820 - Av. Arthur Monteiro de Paiva, S/N - Bessa -João Pessoa/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após relato, discussão e votação, foi aprovado por **unanimidade**, a manutenção do auto, com o valor devidamente corrigido. O Vice-presidente do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, precisou ausentar-se por motivo de força maior, passando a condução da Reunião para a Secretária Executiva do COPAM, Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva, seguindo então para o item **4.9 Análise do Processo SUDEMA nº 2013-000265/TEC/AIMU-0919 - HÉLIO RODRIGUES FERREIRA -** Auto de Infração N° 006499 - Sítio Guaxinduba, Conde/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** O conselheiro pede diligência à PROJUR, passando-se para o item seguinte. **5. Franqueamento da Palavra.** Durante o Franqueamento da Palavra, a Secretária Executiva do COPAM, Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva deu informes sobre a visita a ser realizada pelo Conselho ao Empreendimento Parque Eólico Serra da Palmeira. **6. Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, a Secretária Executiva do COPAM, Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva, encerrou a 789ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 790ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2025. **Assim sendo, eu Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Alfredo Nogueira da Silva Neto <i>Conselheiro – CREA</i>	Henrique Candéia Formiga <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Izaías Romário Soares do Nascimento <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos de Leles Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Alcienia Silva Albuquerque <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Taíssa Regis dos Santos <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Luiz Antônio de Medeiros Marques <i>Conselheiro – CREA</i>	Giovane di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Regeildo Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Adriano Pereira de Figueiredo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Umbeino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloizio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	Franklin Mendonça Linhares <i>Conselheira – ABES</i>	Virgílio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Pablo Fossêca Guedes Pereira Máximo <i>Conselheiro – IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Lamartine Alves Pereira <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Rossana Cristina Honorato de Oliveira <i>Conselheira – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Joaquim Hugo Vieira Carneiro <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Demilson Lemos de Araújo <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 19.000.000160.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS (PARTE I), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 20/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900052025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-00283-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00515-1

Nº do Contrato 0013/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado CS BRASIL FROTAS S.A.

Valor Original do Contrato 14.630.400,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 013/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 06 DE MARÇO DE 2025. O FISCAL DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O SERVIDOR ANDERSON MARQUES DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 176.289-3, CONFORME PORTARIA Nº 130/2024/SEAD

Valor do aditivo 15.326.502,60

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/3/2024 A 5/3/2026

Data da Assinatura do aditivo 5/3/2025

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração/ Secretaria de Estado da Fazenda

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CP Nº 001/2025

PAÍS: BRASIL

MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA

NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, *IN COMPANY*

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.000636.2025

O ESTADO DA PARAÍBA firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, para financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos para a contratação de empresa especializada para ministração de curso de capacitação em celebração de parcerias na administração pública, *in company*, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão da Paraíba –SEPLAG/PB.

Os serviços incluem: O Curso deverá oferecer aos participantes conhecimentos e habilidades fundamentais para desempenharem atividades relacionadas à celebração de acordos e parcerias, com oferta de capacitação teórico-práticas sobre o tema “Celebração de Parcerias na Administração Pública”.

Ao final da capacitação, espera-se que os participantes possuam o conhecimento técnico necessário para o desenvolvimento das atividades relativas à celebração de parcerias entre entes públicos, e entre o poder público e a sociedade civil – desde a concepção até prestação de contas.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD convidam empresas para indicar seu interesse na prestação dos serviços. A empresa será selecionada de acordo com o método Comparação de Preços estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15.

Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone +55 (83) 3612-5994 ou por meio do e-mail: comissao Profisco@centraldecompras.pb.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas na forma eletrônica através do e-mail comissao Profisco@centraldecompras.pb.gov.br até o dia 17 de março de 2025.

MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO II

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO

Processo Administrativo: SMH-PRC-2025/00036

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: A J ALVES DIAS

Objeto: Serviço de serralharía para confecção e instalação de grade

NOTA DE EMPENHO: 00118/2025

Data da Nota de Empenho: 06/03/2025

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339039

Classificação: 509

RO: 130/2025

Valor: R\$880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2025/01810

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2025

DATA DE ABERTURA: 15/04/2025 - ÀS 10h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA-PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

1. O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA-PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

2. A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA-PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

4. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português solicitando-os através dos e-mails licitacao.amar@ses.pb.gov.br, licitacao.amar@gmail.com, como também no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

5. As propostas devem ser enviadas, até o dia 15/04/2025 às 09:55, para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br com cópia para licitacao.amar@gmail.com, devendo a licitante interessada observar as orientações presentes no Anexo III – Modelo de Compactação e Inclusão de Senha, do edital.

6. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 15/04/2025, às 10:00h Horário de Brasília, Brasil) e será realizada através de videoconferência, sendo transmitida através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do www.youtube.com/@projetoamarpb. O acompanhamento,



registro e publicidade dos procedimentos poderão ser feitos pelo canal de vídeos YouTube utilizado pela Unidade Executora do Projeto AMAR em tempo real (ao vivo) a partir de vídeo conferência por ferramentas para sala de reuniões virtuais, e que serão divulgadas por meios oficiais em momento adequado para acompanhamento público. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

7. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

8. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROJETO AMAR/SES-PB
MATRÍCULA N.º 192.926-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/21441
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

DATA DE SESSÃO: 20/03/2025- ÀS 09:30h.

REGISTRO CGE N.º 25-00234-3

LICITAÇÃO BB N.º 1066200

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE AMOSTRAS E RIBBONS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.

O Hemocentro da Paraíba, através de sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria n.º 398/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala do NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO-PB, situada na Av. Dom Pedro II, n.º 1548, Jaguaribe, João Pessoa-PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 17h, no Telefone/Fax: 83. 3133-3490 ou pelo e-mail: nclhc.hemocentro.pb@gmail.com ou nos endereços eletrônicos dos portais licitacoes-e2.bb.com.br, pncp.gov.br/centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. Fonte de recursos: 600 – TRANSFERÊNCIA DE MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA
PREGOEIRA DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HC/PB
MATRÍCULA N.º 170.897-0

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 060/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI- EPP.

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 25/02/2025

Vigência: 25/04/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002,

Reserva: 2886.

Valor Global: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZOU A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE HOME CARE DURANTE TODO O MÊS DE OUTUBRO DE 2024 DO (a) JOSE PEREIRA DA SILVA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO: SES-PRC-2024/38158.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 038/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: MONTENEGRO E NAARA SERVIÇOS EM SAÚDE HOMECARE LTDA.

CNPJ n.º 4.634.275/0001-52

Data da Assinatura: 24/02/2025

Vigência: 24/04/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002,

Reserva: 3483.

Valor Global: R\$ 23.782,50 (Vinte e três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTOU SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM HOME CARE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL QUE DETERMINOU CUMPRIMENTO DE DECISÃO EM FAVOR KENEDY ADRIAN FERREIRA DA CONCEIÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO /2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO: SES-PRC-2024/32446.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0313/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: EDILENE IMPERIANO

CNPJ: 04.222.335/0001-05

Data da Assinatura: 06.02.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 300/2025

Valor Global: R\$47.920,70 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0313/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0022/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: ALAN RUDNEY - ARCLIM

CNPJ: 24.085.444/0001-35

Data da Assinatura: 26.02.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 2736

Valor Global: R\$ 57.660,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0283/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 077/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: Célula Gestão em Saúde LTDA.

CNPJ n.º 52.068.779/0001-80

Data da Assinatura: 06/03/2025

Vigência: 06/05/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 3599

Valor Global: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OBSTETRICIA E PEDIATRIA, NA UNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, DE 01 A 31 DE JANEIRO/25, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/03124.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2025

CONTRATO N.º: 0069/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA.

LOCADOR: JOSICLEIDE ALVES DE LIMA

Objeto: Locação de um imóvel para instalação da Sede da Agência Local - **AGLO do Município – Mato Grosso**, no Estado da Paraíba, por um período 12 (doze) meses, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2025**. Processo Administrativo n.º **CGP-PRC-2025/04007**.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026

Data da Assinatura: 06/03/2025

Gestor do contrato: Sr. LEONARDO ROCHA BERNARDINO, Matrícula n.º 14063-5

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 24-01939-9



Nº do Contrato 0022/2024
 Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Contratado SPX CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 Valor Original do Contrato 616.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A VIGENCIA DO CONTRATO
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 18/6/2024 A 23/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 21/2/2025
 Gestor do Contrato FABIANO LUCENA BEZERRA - Mat.: 600.132-7
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

LICENÇA

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2025-000983/TEC/LI-0063 para a construção do Condomínio Residencial Cruz da Menina, pelo Programa Minha Casa Minha Vida/FAR, composto por 192 unidades habitacionais, com Sistema de Esgotamento sanitário através de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) compacta, sob responsabilidade da concessionária CAGEPA, no município de Patos-PB.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 012/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
 CONTRATADO: PLAYER SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ sob nº 29.543.745/0001-89
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENDA MISSÃO PARAÍBA-PORTUGAL 2025, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
 VALOR GLOBAL: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 21201.22.126.5046.4216.000000002 87.33903900.50100.0.1.0000
 RO: 0117/2025
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 João Pessoa, 06 de março de 2025.
 RÔMULO SOARES POLARI FILHO
 DIRETOR-PRESIDENTE - CINEP

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 010/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
 CONTRATADO: J B ANDRADE FILMS PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ sob nº 31.700.217/0001-38
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS: CRIAÇÃO, CAPTURA DE IMAGENS EEDIÇÃO DE VÍDEO PROMOCIONAL, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS EESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
 VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 21201.22.126.5046.4219.000000002 87.33904000.50100.0.1.0000
 RO: 0111/2025
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025
 João Pessoa, 06 de março de 2025.
 RÔMULO SOARES POLARI FILHO
 DIRETOR-PRESIDENTE - CINEP

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
 QUARTEL DO COMANDO GERAL
 GABINETE DO COMANDANTE GERAL

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.901.000486.2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024

O(A) CBMPB/Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo

legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, I., com vistas à contratação de Construção do Posto de Guarda-Vidas - Praia de Coqueirinho
 Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 12/03/2025 23:59:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail cplocbmbpcg@gmail.com
 O valor estimado da contratação é de R\$85.275,70
 O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em [https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos19.nsf/9B02FD977FBD1D5C03258C4200318E99/\\$file/AVISO%20DE%20CONTRATA%C7%C3O%20DIRETA_POSTO%20DE%20GUARDA-VIDAS_PRAIA%20DE%20COQUEIRINHO_.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos19.nsf/9B02FD977FBD1D5C03258C4200318E99/$file/AVISO%20DE%20CONTRATA%C7%C3O%20DIRETA_POSTO%20DE%20GUARDA-VIDAS_PRAIA%20DE%20COQUEIRINHO_.pdf)
 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
 COMANDANTE-GERAL

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/00295 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 029/2025**, objetiva a contratação da(o) OCTAVIO PACHECO VALSECHI, inscrito(a) no CPF nº 350.840.468-42, para prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual e de notória especialização na área de curadoria de escolha de músicas do VIII FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA, no período de 15/03/2005 a 31/03/2025. O VIII FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA se realizará nos dias 22/05 e 23/05/2025 na cidade de Campina Grande- PB e dia 31/05/2025, em João Pessoa-PB. onde consta um valor de contratação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), à fs. 02-04, dos autos, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC. Publique-se.

João Pessoa – PB, 05 de março de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 PRESIDENTE DA FUNESC
 MATRÍCULA- 800.641-2

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
 RETIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03953
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 762/2024
 COMPRAS GOV Nº 99762/2024 - UASG 930404
 REGISTRO CGE Nº 24-02334-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DALAVANDERIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS
 A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, **retificação da data dasessão** do pregão do tipo eletrônico sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
 Onde se lê: **INÍCIO DA DISPUTA: 24/03/2024 às 09h.**
 Leia-se: **INÍCIO DA DISPUTA: 24/03/2025 às 09h.**
 O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
 MATRÍCULA Nº 000021
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE 2ª CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04763
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 961/2024
 COMPRAS GOV Nº 99961/2024- UASG 930404
 REGISTRO CGE Nº 25-00164-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2025, às 09h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO
 Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos



do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.
João Pessoa, 06 de março de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00586-3

Nº do Contrato 0140/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CÂNULAS DIVERSAS - DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO

Valor 18.450,00

Período da Vigência do Contrato 27/2/2025 A 27/2/2026

Data da Assinatura 27/2/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00587-1

Nº do Contrato 0148/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ESPECIAL - DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO

Valor 5.139,70

Período da Vigência do Contrato 27/2/2025 A 27/2/2026

Data da Assinatura 27/2/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00588-0

Nº do Contrato 0149/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ESPECIAL - DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO

Valor 30.613,60

Período da Vigência do Contrato 27/2/2025 A 27/2/2026

Data da Assinatura 27/2/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00589-8

Nº do Contrato 0150/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ESPECIAL - DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO

Valor 9.675,00

Período da Vigência do Contrato 27/2/2025 A 27/2/2026

Data da Assinatura 27/2/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00590-1

Nº do Contrato 0181/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) - DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO

Valor 19.360,00

Período da Vigência do Contrato 25/2/2025 A 25/2/2026

Data da Assinatura 25/2/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00591-0

Nº do Contrato 1090/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE DRENOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS

Valor 2.509,50

Período da Vigência do Contrato 27/2/2025 A 27/2/2026

Data da Assinatura 27/2/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 35/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: SLE SERVIÇO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA - CNPJ Nº 32.958.432/0001-04 - Data da Assinatura: 06/03/2025 - Período: 01 a 28 de Fevereiro - Vigência: 31/12/2024 - Programa: 25101.10.302.5007.4767 - Fonte: 500 - Reserva Orçamentária: 3631 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1751 Exercício 2024 Valor Global: R\$26.002,13. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 36/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73. Data da Assinatura: 06/03/2025. Período: 01 a 28 de Fevereiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 3635. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária: 1751. Exercício 2025. Valor Global: 14.190,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 37/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73. Data da Assinatura: 06/03/2025. Período: 01 a 28 de Fevereiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 3640. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária: 1751. Exercício 2025. Valor Global: 20.000,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROC. ADM. Nº 38/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 47/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME - CNPJ n.º 18474659/0001-45 - Data da Assinatura: 06/03/2025 - Período: 01 a 28 de Fevereiro de 2025 - Vigência: 31/12/2024 - Programa: 25101.10.302.5007.4767 - Fonte: 500 - Reserva Orçamentária: 3665 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750 Exercício 2024 Valor Global : 2.280,000 OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 33/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: JOSE FILHO DA SILVA, CNPJ n.º 11.332.315/0001-52. Data da Assinatura: 06/03/2025. Período: 01 a 28 de Fevereiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 3689. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: R\$5.517,55. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: FABRÍCIO CAETANO LEITE, CNPJ 48.888.695/0001-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

Data da Assinatura: 06/03/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:3598
Valor Global:RS16.370,00 (Dezesseis mil, trezentos e setenta reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC). REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

Hospital Distrital de Taperoá

LICITAÇÃO

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.236.000182.2024 PBD0C - SES-PRC-2024/20342

O Diretor Geral do Hospital Distrital de Taperoá Antônio Hilário Gouveia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 25.236.000182.2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, tendo como objeto a aquisição de panificados, para atender as necessidades do Hospital Distrital de Taperoá Antônio Hilário Gouveia, com a empresa ADRIANO VILAR DINIZ, inscrito(a) no CNPJ de nº 16.743.438/0001-08 no valor de R\$53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais); Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4772 — Elemento de Despesa: 3390-30 recursos: 500.

Taperoá, data da assinatura eletrônica.

LEVI FIRMINO DE ASSIS
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 187.942-1

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, CNPJ nº 09.052.387/0001-02.
Data da Assinatura: 06/03/2025
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 3616

Valor Global: R\$ 68.942,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A EMPRESA MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025, MEMORANDO 002/2025. PBD0C SES-PRC-2025/05462. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: RONALDO PIRES DA COSTA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO
CNPJ: 35.578.608/0001-82
Data da Assinatura: 25/02/2025
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 3650

Valor Global: R\$ 3.630,00 (TRÊS MIL SEISECENTOS E TRINTA REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 043/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: FIT INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA)

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Data da Assinatura: 28/02/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 3648

Valor Global: R\$ 6.266,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 037/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA), REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 022/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 07.803.245/0001-04

Data da Assinatura: 06/03/2025

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 3467

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 022/2025, COM A EMPRESA: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 07.803.245/0001-04, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 023/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.855.554/0001-74

Data da Assinatura: 06/03/2025

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 3643

Valor Global: R\$ 52.478,68 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 023/2025, COM A EMPRESA: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.855.554/0001-74, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATERIAIS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 024/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: CENTRAL TEC INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 52.402.600/0001-80

Data da Assinatura: 06/03/2025

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 3473

Valor Global: R\$ 17.197,80 (dezessete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 024/2025, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 025/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: CENTRAL TEC INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 52.402.600/0001-80

Data da Assinatura: 06/03/2025

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 3474

Valor Global: R\$ 8.691,39 (oito mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 025/2025, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 026/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA**CNPJ:** 10.719.048/0001-08**Data da Assinatura:** 06/03/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 3471**Valor Global:** R\$ 79.402,50 (setenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 026/2025, COM A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA - CNPJ: 10.719.048/0001-08, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 028/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** TARCISIA SILVA FORMIGA FARIAS 0574842640**CNPJ:** 39.502.705/0001-42**Data da Assinatura:** 06/03/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 3583**Valor Global:** R\$ 16.625,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2025, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, com a empresa: TARCISIA SILVA FORMIGA FARIAS 05748426404, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 029/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA**CNPJ:** 41.598.216/0001-88**Data da Assinatura:** 06/03/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva: 3584**Valor Global:** R\$ 15.158,90 (quinze mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2025, referente a AQUISIÇÃO PRODUTOS DE PADARIA, PÃES, BOLOS E CREME, com a empresa: ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA, durante o mês de fevereiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 030/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**CNPJ:** 37.604.286/0001-24**Data da Assinatura:** 06/03/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 3686**Valor Global:** R\$ 17.786,45 (dezessete mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 030/2025, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CENTRAL DE AR, CÂMARA FRIA, EXAUSTORES E AR CONDICIONADOS, com a empresa: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, durante o mês de fevereiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 032/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA**CNPJ:** 08.856.937/0001-75**Data da Assinatura:** 06/03/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva: 3687**Valor Global:** R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 032/2025, referente a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de fevereiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 034/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE**CNPJ:** 00.248.741/0001-96**Data da Assinatura:** 06/03/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva: 3688**Valor Global:** R\$ 36.217,50 (trinta e seis mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 034/2025, referente a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, com a empresa: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, durante o mês de fevereiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 035/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA**CNPJ:** 08.856.937/0001-75**Data da Assinatura:** 06/03/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva: 3690**Valor Global:** R\$ 40.684,43 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 035/2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de fevereiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 036/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA**CNPJ:** 08.856.937/0001-75**Data da Assinatura:** 06/03/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva: 3691**Valor Global:** R\$ 25.391,39 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 036/2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL HOSPITALAR, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de fevereiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**Nº do Cadastro** 22-81445-1**Nº do Instrumento** 0501/2022**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**Valor Original do Instrumento** 891.000,69**Nº do Aditivo** 03**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 63.703,20 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 954.703,89 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/04679.**Valor do aditivo** 63.703,20**Período da Vigência do Instrumento** 27/12/2022 A 30/11/2025**Data da Assinatura do aditivo** 5/3/2025**JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO**

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato**Nº do Cadastro** 24-02160-1**Nº do Contrato** 0077/2024**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**Contratado** CS BRASIL FROTAS S.A**Valor Original do Contrato** 196.880,40**Nº do Aditivo** 01**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO 077/2024, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (IPCA), NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO.**Valor do aditivo** 8.323,32**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00**Período da Vigência do Contrato** 16/7/2024 A 16/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 6/3/2025
Gestor do Contrato JOALDO DE SOUZ CAMPOS - Mat.: 106.771-0
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00592-8
Nº do Contrato 0044/2025
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA
Objeto ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A VENDA DE MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTEJAM DEPOSITADOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS NOS PÁTIOS DO DETRAN/PB E SEM CONDIÇÕES DE VOLTAR A TRAFEGAR.
Valor 94.743,00
Período da Vigência do Contrato 19/2/2025 A 19/2/2026
Data da Assinatura 19/2/2025
Gestor do Contrato MARCELO FERNANDES SIMPLICIO - Mat.: 2290-0
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80074-1
Nº do Instrumento 0006/2024
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Valor Original do Instrumento 469.713,31
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA A ALTERAR O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 26/2/2024 A 25/2/2026
Data da Assinatura do aditivo 25/2/2025
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03002-2
Nº do Contrato 0033/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.
Valor Original do Contrato 19.335.785,11
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 033/2021, COM REFLEXO FINANCEIRO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 2.904.072,12
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.754.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/8/2021 A 24/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 5/3/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 27.814.782,74
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Nº do Cadastro: 25-14229-9
Nº do Contrato: 00015/2025
Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS
Valor (Original): R\$ 21.011,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 06/02/2025 a 06/02/2026
Data da assinatura: 06/02/2025
Gestor Contrato: Ana Virgínia Ramos Paiva - 918395-7
Autoridade competente: FLAVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nº do Cadastro: 25-14164-8
Nº do Contrato: 00001/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado: INSTITUTO PBSUSTENTAVEL
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma, instalação elétrica e adequação predial para nova sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba
Valor (Original): R\$ 117.864,26
Classificação Funcional-Programática: 2025.27.101.08.122.5046.4194.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 26/02/2025 a 26/02/2026
Data da assinatura: 26/02/2025
Gestor Contrato: Thiago José Matias Paiva - 9067442
Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDAÇÃO CENTRO INTEG DE APOIO AO PORT DE DEFICIÊNCIA
Nº do Cadastro: 25-14076-4
Nº do Contrato: 00002/2025
Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEG DE APOIO AO PORT DE DEFICIÊNCIA
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado da Paraíba, conforme descrito no Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 9.988,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.208.08.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 21/02/2025 a 21/02/2026
Data da assinatura: 21/02/2025
Gestor Contrato: Aline Cristiane Almeida Souza da Silva - 0965-2
Autoridade competente: SIMONE JORDÃO ALMEIDA

Diário Oficial On-line da Paraíba.

Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80077-9

Nº do Instrumento 0012/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

Objeto APOIO PARA SONORIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CAMALAUÁ – “O GIGANTE DO CARIRI” A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01, 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025 PELA PREFEITURA DE CAMALAUÁ.

Valor 50.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 27/2/2025 A 5/4/2025

Data da Assinatura 28/2/2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80078-7

Nº do Instrumento 0016/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Objeto APOIO FINANCEIRO PARA A INFRAESTRUTURA DO CARNAVAL DO CONDE 2025, A SER REALIZADO DOS DIAS 01 A 04 DE MARÇO, PELA PREFEITURA DO CONDE.

Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 27/2/2025 A 5/4/2025

Data da Assinatura 28/2/2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2041/2025

PLANILHA Nº: 2041/2025

Nº PRIMEIRO TERMO: 263/2025

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 266/2025

QUANTIDADE DE TERMOS: 04

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 37.500,00

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 285/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 725/2024

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 06

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.19.573.5011.4516

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ERICKA AGUIAR CARNEIRO	BLD-ADT/F	-	263/2025		01/02/2025	30/04/2025	501	9.000,00	CONTRATO FAPESQ/PERAMA	CONTRATO 001/2022
2	REMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA	BLD-ADT/E	-	264/2025		01/02/2025	30/04/2025	501	10.500,00	CONTRATO FAPESQ/PERAMA	CONTRATO 001/2022
3	JONINATAS EVARISTO DOS SANTOS	BLD-ADT/F	-	265/2025		01/02/2025	30/04/2025	501	9.000,00	CONTRATO FAPESQ/PERAMA	CONTRATO 001/2022
4	SARAH LUZ MEDEIROS RENDERO	BLD-ADT/F	-	266/2025		01/02/2025	30/04/2025	501	9.000,00	CONTRATO FAPESQ/PERAMA	CONTRATO 001/2022
5	JULIA ROSA DA SILVA CRUZ DO NASCIMENTO	BLD-ITI-A1	-	553/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES	01/03/2025	31/07/2026	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 16/2024
6	ARTHUR PEREIRA NEGREIROS	BLD-ITI-A1	-	285/2023	PROJETO LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES	01/03/2025	30/04/2025	500	0,00	SECTE/FAPESQ	EDITAL 78/2022
7	KLEBER LUCAS SOUSA DOS SANTOS	BLD-ITI-A1	-	562/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES	01/03/2025	31/07/2026	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 16/2024
8	MARIANA EMILY DA SILVA SOUZA	BLD-ITI-A1	-	725/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES	01/03/2025	31/07/2026	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
9	KAUAN DE LIMA AGUIAR	BLD-ITI-A1	-	711/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES	01/03/2025	31/07/2026	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
10	ANDREY DE OLIVEIRA SERANO	BLD-ITI-A1	-	090/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES	01/02/2025	28/02/2026	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 01/2024

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025 - 927638

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço- anteriormente suspensa -, para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Sinalização Horizontal. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 21 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 06 de Março de 2025

ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.022/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.022/2025. Partes: Fundo Municipal De Assistência Social E Qg Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza, Descartáveis E Representações Ltda, Objeto Contratual: Aquisição De Materiais Descartáveis Para Atender As Necessidades Das Unidades Pertencentes Ao Fundo Municipal E Assistência Social, Conforme Ata De Registro De Preços Nº 003/2024 – 02. Prazo: Até 31 De Dezembro. Fundamentação: Ata De Registro De Preços –Nº003/2024-02, Lei Federal Nº14.133/2021. Funcional Programática: 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.122.2001.2141 / 08.243.1018.2125 / 08.243.1018.2127 / 08.243.1026.2139.Elemento De Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 15001000/16600000. Signatários: Fábio Henrique Thoma E Marcio Quenio Guimarães, Valor Global: R\$ 20.140,00 (Vinte Mil, Cento E Quarenta Reais). Data De Assinatura: 28 /02/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.024/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.024/2025. Partes: Secretaria Municipal De Assistência Social E Qg Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza, Descartáveis E Representações Ltda, Objeto Contratual: Aquisição De Materiais Descartáveis Para Atender As Necessidades Do Restaurante Popular – Restaurante Prato Do Povo, Conforme Ata De Registro De Preços Nº 003/2024 – 02. Prazo: Até 31 De Dezembro. Fundamentação: Ata De Registro De Preços –Nº003/2024-02, Lei Federal Nº14.133/2021. Funcional Programática: 08.244.1029.2154.Elemento De Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 15001000. Signatários: Fábio Henrique Thoma E Marcio Quenio Guimarães, Valor Global: R\$ 29.285,00 (Vinte E Nove Mil, Duzentos E Oitenta E Cinco Reais). Data De Assinatura: 28/02/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO – 2.05.001/2024

Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Nº 2.05.001/2024 Por Mais 12 Meses, A Partir De 09 De Fevereiro De 2025 Até 09 De Fevereiro De 2026. Fundamento Legal: Conforme Cláusula Segunda Do Contrato, Art.57 Da Lei 8.666/93, Pregão Eletrônico Nº 051/2023. Aditamento: Prorrogação De Prazo Contratual Por Mais 12 Meses, Até 09 De Fevereiro De 2026. Funcional Programática:08 122 2001 2141 Elemento De Despesa: 3390.40. Fonte: 15001000/16600000. Partes Contratantes: Fundo Municipal De Assistência Social E ProximaTelecomunicacoes S.A. Assinatura: 27/02/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamento para academia ao ar livre em praça pública no Município de Alcantil-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 07 de Março de 2025

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de galões de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafo plástico retornável,

com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 12 de Março de 2025**. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 07 de Março de 2025

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento e balanceamento de rodas destinados à frota de veículos da Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.001-GABINETE DO PREFEITO 01001.04.122.1002.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 03.003-SECRETARIA DE FINANÇAS 03003.04.123.1003.2005 - MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO 10.010-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE 10010.20.122.1002.2049 - MANTER AS ATIV. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCACAO - QSE 04004.12.361.1005.2081 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 04004.12.365.1005.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL 04004.12.365.1005.2059 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 30% 04004.13.392.1007.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 04004.13.392.1007.2015 - PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 04004.27.812.1006.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.301.1008.2021 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE - PAB 06006.10.301.1008.2026 - DESENVOLVER AS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE 06006.10.301.1008.2085 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.302.1008.2028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMU 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 - DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 07007.08.243.1009.2078 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 07007.08.244.1009.2036 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS 07007.08.244.1009.2095 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ASSIS. SOCIAL 08.008-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 09.009-SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA FONTES: 500, 550, 540, 600, 660, 706. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00032/2025 - 27.02.25 - PNEUMAX LTDA - R\$ 558.366,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE LAGOA DO JUCÁ - ALCANTIL/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2024/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00163/2024 - ALLER CONSTRUÇÕES LTDA - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 144.546,79. ASSINATURA: 06.03.25

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE RETORNO DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que a sessão do Pregão Presencial nº 00001/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições, mediante requisição diária e periódica, destinadas às diversas secretarias do município de Algodão de Jandaíra, conforme especificações e quantidades descritas, terá seu retorno no dia 19/03/2025, às 14:00h, na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaira - PB, 06 de Março de 2025

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2025, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de produtos de padaria destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do município de Algodão de Jandaíra. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaira - PB, 06 de Março de 2025

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção do Mercado Público no município de Araçagi - PB, em conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes e demais exigências previstas no Contrato de Repasse nº 938919/2022/MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 24 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: https://www.aracagi.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 06 de Março de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, ONDE FUNCIONARA DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA JOSE EDNA LUCENA DE LIMA - R\$ 16.800,00.

Aroeiras - PB, 10 de Março de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Prefeitura Municipal de Aroeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA DE SISTEMAS E PROGRAMAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gedeão de solza Andrade - Centro - Aroeiras - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020.

Aroeiras - PB, 06 de Março de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação



modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <https://www.aroceiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroceiras - PB, 12 de Fevereiro de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos/originais, destinados a tratores e máquinas pesadas oficiais e/ou a serviço da municipalidade via locação. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <https://www.aroceiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroceiras - PB, 12 de Fevereiro de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de aparelhos de Ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aroceiras. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <https://www.aroceiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroceiras - PB, 18 de Fevereiro de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

Aos 06 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Aroceiras, Estado da Paraíba, localizada na Gideão de Souza Andrade - Centro - Aroceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 21 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 008, de 21 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de aparelhos de Ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aroceiras; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR: GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA						
CNPJ: 49.460.000/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS FRIO MONOFÁSICO BRANCO VOLTAGEM 220 V	Marca: HQ Modelo: CFHQ12PIS2AX	UND	160	1.950,00	312.000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS FRIO MONOFÁSICO BRANCO VOLTAGEM 220V	Marca: HQ Cor: Branco Modelo: HQ-INV18000	UND	80	2.945,00	235.600,00
TOTAL						547.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Aroceiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA. 49.460.000/0001-63 Valor: R\$ 547.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Aroceiras - PB, 06 de Março de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, ONDE FUNCIONARA DEPOSITO DE MEREN-

DA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 10/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00043/2025 - 10.03.25 - MARIA JOSE EDNA LUCENA DE LIMA - R\$ 16.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010–GABINETE DO PREFEITO 2010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 2141 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS 2141.04.122.2001.2144 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 2141.04.123.2005.2148 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 2142 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E HABITACAO 2142.08.122.2003.2153 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 2142.08.122.2003.2155 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.A.S.H. 2142.08.122.2003.2156 – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS S.M.A.S.H. 2142.08.243.2006.2160 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 2142.08.244.2006.2159 – AUXILIO EVENT. A PES. E FAMILIA EM VULNER. SOCIAL 2060 – SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2022 – TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA 02080.12.361.2009.2047 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2143.13.695.2001.2163 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR 2144 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2144.27.812.2006.2166 – INCENTIVO ATIVID E EVENTOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE 2100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 2100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 2100.26.782.2021.2062 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CIDE 2146 – SEC. MUNIC.DE AGRIC.PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 2146.20.122.2001.2167 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA S.A.P.P.M.A. 2146.20.608.2022.2169 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 33.90.39 – OUTROS SERV DE TERCEIROS / 3.3.90.39.08.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS. VIGÊNCIA: até 06/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00044/2025 - 06.03.25 - GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 2.309.706,96

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos/originais, destinados a tratores e máquinas pesadas oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010–GABINETE DO PREFEITO 2010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 2141 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS 2141.04.122.2001.2144 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 2141.04.123.2005.2148 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 2142 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITACAO 2142.08.122.2003.2153 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 2142.08.122.2003.2155 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.A.S.H. 2142.08.122.2003.2156 – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS S.M.A.S.H. 2142.08.243.2006.2160 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 2142.08.244.2006.2159 – AUXILIO EVENT. A PES. E FAMILIA EM VULNER. SOCIAL 2060 – SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2022 – TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA 02080.12.361.2009.2047 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2143.13.695.2001.2163 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR 2144 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2144.27.812.2006.2166 – INCENTIVO ATIVID E EVENTOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE 2100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 2100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 2100.26.782.2021.2062 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CIDE 2146 – SEC. MUNIC.DE AGRIC.PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 2146.20.122.2001.2167 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA S.A.P.P.M.A. 2146.20.608.2022.2169 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 33.90.39 – OUTROS SERV DE TERCEIROS / 3.3.90.39.08.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS. VIGÊNCIA: até 06/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00045/2025 - 06.03.25 - GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.570.887,80.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de aparelhos de Ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aroeiras. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO:

Recursos não Vinculados de Impostos: 2010–GABINETE DO PREFEITO 2010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 2141 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS 2141.04.122.2001.2144 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 2141.04.123.2005.2148 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 2142 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E HABITACAO 2142.08.122.2003.2153 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 2142.08.122.2003.2155 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.A.S.H. 2.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL 2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 2080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30% 2050–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2050.08.122.2006.2131 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 2050.08.243.2006.2030 – SEVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 2050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 2050.08.244.2006.2050 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 2050.08.244.2006.2134 – AÇÕES COMPLEMENTARES DO BOLSA FAMILIA 2.060–SECRETARIA DE SAÚDE 2060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 2060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN – FINANCIAM MUNICIPAL 2060.10.302.2011.2040 – AÇÕES PRÓPRIAS EM PROL DA SAÚDE MENTAL 2.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 2070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 2070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 2070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 2070.10.302.2011.2035 – ATIVI OPERACION CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS 2070.10.301.2010.2112 – MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA 2146 – SEC.MUNIC.DE AGRIC.PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 2146.20.122.2001.2167 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA S.A.P.P.M.A. 2.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 2100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00046/2025 - 06.03.25 - GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - R\$ 547.600,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO–HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 06 de Março de 2025

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE VEICULAR COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 21 de março de 2025. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 21 de março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de março de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Bayeux

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 00016/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00036/2025 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e o sr. ADIMILSON ANDRADE DA SILVA, CPF: 364.807.544-68, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA BRASIL, Nº 44, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE ACOLHIMENTO, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Ivoneide de Araújo Silva
Fiscal Técnico	Patrícia Henrique Dantas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bayeux - PB, 24 de Fevereiro de 2025

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2025 – PMBEX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025 – PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial e termo de referência da Secretaria demandante, contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de ADIMILSON ANDRADE DA SILVA, CPF: xxx.807.544-xx, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA BRASIL, Nº 44, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE ACOLHIMENTO, pelo valor total de R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). Representado por 12 vezes de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 21 de Fevereiro de 2025

TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 – PMBEX – FMS concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX – FMS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da data desua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extratoassimrelacionado: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ: 07.526.979/0001-85, ENDEREÇO: Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 4755, Galpão 06 – Distrito Industrial – Campina Grande – PB, CEP 58.411-450, TELEFONE - (083) 3331-2490 e-mail - empresafonsecapires@hotmail.com. ITENS: 3, 10, 45, 74 e 120. VALOR GLOBAL: R\$ 439.457,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Bayeux - PB, 13 de Fevereiro de 2024.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – PMBEX – FMS concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00076/2024 – PMBEX – FMS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da data desua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extratoassimrelacionado: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 53.382.376/0001-74, EMPRESA: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 53.382.376/0001-74. ENDEREÇO: RUA CONDE DA BOA VISTA, 137, BAIRRO CENTRO, MORENO/PE, CEP: 54800-000, EMAIL: MANGAIO-DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM, FONE: (87)9998-2066. ITENS: 4, 14, 20, 35 E 51. VALOR GLOBAL: R\$ 45.319,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Bayeux - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2025 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA BRASIL, Nº 44, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE ACOLHIMENTO
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 24/02/2025 A 24/02/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: ADIMILSON ANDRADE DA SILVA, CPF: 364.807.544-68

VALOR: R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2025

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00098/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais para Kit Enxoval, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54 e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

43.609.814/0001-30

Item(s): 18 - 19 - 27 - 30.

Valor: R\$ 35.175,00

- AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

30.712.427/0001-83

Item(s): 1 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 21 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29.

Valor: R\$ 331.975,00

- JSB DISTRIBUIDORA EIRELI.

16.693.935/0001-30

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 12 - 17 - 20 - 22 - 23.

Valor: R\$ 137.775,00

Total: R\$ 504.925,00

ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2025

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00098/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00098/2024, que objetiva: Aquisição de materiais para Kit Enxoval, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 35.175,00; AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 331.975,00; JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 137.775,00.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2025

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Prezados Srs. Licitantes, venho por meio deste, convocar todos os participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, nos termos do subitem 13.15 do Edital, para dar continuidade ao presente certame na sessão pública que ocorrerá no dia 07/03/2025 às 11h:00min.

Cabedelo/PB, 06 de Março de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025**

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para o envio e organização do SISOBRA PREF, envio da SEFIP do período de 2025 e suas respectivas retificações, envio da DCTF dos CNPJ sem movimentos vinculados ao E-SOCIAL, envio da RAIS e DIRF e acompanhamento junto ao E-SOCIAL do Município de Cacimba de Dentro, conforme detalhamento. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Março de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Março de 2025.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025**

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Técnica Especializada junto a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2025. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Março de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Março de 2025.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal
de Casserengue****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB. PROPOSTA Nº. 12431437000124007/2024. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 06 de Março de 2025

ANTÔNIO JOSIVALDO SANTOS SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 60030/2025**

OBJETO: Fornecimento de material gráfico e de comunicação visual. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60014/2024. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60030/2025 - 26.02.25 até 26.02.26 - COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA - R\$ 311.175,45.

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2025 com o Objeto: Aquisição de madeiras em geral e compensados para atender as demandas de todas as Secretarias, resultou em Fracassada devido ao licitante classificado não atender a documentação exigida no referido edital.

Catolé do Rocha - PB, 06 de Março de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2025, que objetiva: Aquisição de artefatos em concreto armado tipo: manilhas, tampas, colunas, meio fio, piso, postes e outros, destinados aos serviços de infraestrutura das secretarias deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - R\$ 634.185,30. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 06 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00004/2022/ Proc. Licitatório nº 00100/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Constitui o objeto do presente Alterar a Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, objetivando acréscimo 0,70% ao valor do contrato que corresponde a R\$ 16.168,59 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Dotação: CR Nº 923378/2021-MDR/ CAIXA/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 25 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00012/2023/ Proc. Licitatório nº 00110/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 46.836.245/0001-54. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 06 meses, até 27/08/2025. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT-FUNDEB 30% – Investimento; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT – Ens. Fund. – FUNDEB 30%; 12.361.0008.1123 – Const./Reforma e ampliação de Prédios Públicos do Setor de Educação; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 06 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS PNEUS USADOS, CONFORME NORMAS AMBIENTAIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA - R\$ 1.391.350,00.

Coxixola - PB, 06 de Março de 2025

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS PNEUS USADOS, CONFORME NORMAS AMBIENTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. VIGÊNCIA: até 06/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: ARP Nº RP 000092025 - 06.03.25 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA - 31.569.229/0001-75 - Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44. R\$ 1.391.350,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA, LOCALIZADA NO SÍTIO JAGRÁU, NO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 1º de abril de 2025.** Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 1º de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-1265.

E-mail: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br.

Edital: www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/.

Cruz do Espírito Santo - PB, 06 de março de 2025

JOYCE REGINA CRISTÓVÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 21 de Março de 2025.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaoocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 06 de Março de 2025

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BOLACHAS, E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 21 de Março de 2025.** Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 21 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaoocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 06 de Março de 2025

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PAB) E SAÚDE BUCAL (PROPOSTA :11404674 000123003). Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 24 de Março de 2025.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaoocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 06 de Março de 2025

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de mão de obra de pessoa física ou jurídica (MEI), para realizar ajustes, reparos, manutenção, ampliação e reforma nos prédios pertencentes a Secretaria de Assistência Social e Habitação de Dona Inês/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 06 de Março de 2025

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 2.400, de 18 de Dezembro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.



VENCEDOR: JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426						
CNPJ: 29.996.415/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4KG A 1,5KG.	PR??PRIA	UNIDADE	6000	1,70	10.200,00
2	ALFACE, TIPO LISA, ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	PR??PRIA	KG	275	1,10	302,50
3	ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTADO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	PR??PRIA	KG	600	16,50	9.900,00
4	BANANA, TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PR??PRIA	KG	5000	2,20	11.000,00
5	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	3000	3,80	11.400,00
6	BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	6000	1,70	10.200,00
7	BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	200	2,20	440,00
8	BROCOLIS, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS VERDES, INTACTAS, BEM DESENVOLVIDAS E SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO. ENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	200	2,60	520,00
9	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	3000	1,90	5.700,00
10	CEBOLINHA, 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIFAS, MAÇO DE 400G	PR??PRIA	KG	400	1,20	480,00
11	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	1500	1,70	2.550,00
12	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	1500	3,30	4.950,00

13	COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130 GRAMAS.	PR??PRIA	MAÇO	400	2,60	1.040,00
14	COUVE FOLHA, FOLHAS DE COR VERDE ESCURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM,	PR??PRIA	KG	200	2,60	520,00
15	INHAME, DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. LIVRE DE UMIDADE, APRESENTANDO POLPA BRANCA E ASPECTO FRESCO.	PR??PRIA	KG	1500	9,50	14.250,00
16	JERIMUM, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	PR??PRIA	KG	1300	3,70	4.810,00
17	LARANJA, TIPO TANGERINA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	UNIDADE	12000	0,60	7.200,00
18	LARANJA, TIPO PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	UNIDADE	4000	0,50	2.000,00
19	MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	UNIDADE	43000	0,40	17.200,00
20	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	3000	1,80	5.400,00
21	MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	6000	3,40	20.400,00
22	MANGA PALMER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	1000	3,80	3.800,00
23	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	PR??PRIA	KG	5000	3,80	19.000,00
24	MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PR??PRIA	KG	5000	2,30	11.500,00
25	PIMENTÃO VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	500	3,70	1.850,00
26	REPOLHO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES E ESBRANQUIÇADAS, INTACTAS, BEM DESENVOLVIDAS E SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO. ENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	300	3,70	1.110,00

27	TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PR??PRIA	KG	1800	4,90	8.820,00
TOTAL						186.542,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426.

29.996.415/0001-49

Valor: R\$ 186.542,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 25 de Fevereiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRURIGRANJEIROS, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00025/2025 - 25.02.25 - JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 186.542,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DEANZINHO DURANTE O DIA 22/02/2025 (SÁBADO) COM DURAÇÃO DE 2H PARA ABRILHANTAR OS TRADICIONAIS FESTEJOS DA PREVIA DE CARNAVAL DO COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO E SHOW COM DURAÇÃO DE 1H20MIN DIA 01/03/2025 (SABADO) NO CARNAVAL - EDIÇÃO 2025 DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 21/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00022/2025 - 21.02.25 - META PRODUCOES LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES DURANTE O DIA 03/03/2025 (SEGUNDA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE 2H PARA ABRILHANTAR OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE CARNAVAL EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2013 - SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 2013.23.695.1030.2054 - REALIZACAO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00023/2025 - 27.02.25 - FABIANO DIAS GUIMARÃES - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 46.280,00.

Gado Bravo - PB, 06 de Março de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O ANO LETIVO 2025 E NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA, CONSIDERANDO COMO PRESSUPOSTOS OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E AVALIAÇÕES EXTERNAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO. VIGÊNCIA: até 09/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT N° 02401/2025 - 30.01.25 - STYLLO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA - CNPJ N° 27.730.785/0001-04 - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO - 2006.12.361.1005.2046 - MANUTENC, A-O DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - 2006.12.361.1005.2010 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 2006.12.361.1005.2050 - MANUT. DO ENSINO FUN-



DAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% – 2006.12.361.1005.2087 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO – 2006.12.365.1005.2014 – Manutenção da Educação Infantil. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 44.90.51 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00013/2025 - 06.03.25 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 46.280,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO, DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO SÍTIO DA ANVISA E NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDIMENTO À DEMANDAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 06 de Março de 2026, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

Ibiara - PB, 06 de Março de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 21 de Março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços no ramo de bens móveis, TIPO PIPA, destinados a atender as demandas operacionais deste município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 06 de Março de 2025

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitalagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 06 de Março de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002/2025 CONCORRÊNCIA Nº 0008/2024 - CONTRATO Nº 40801/2024

O MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB, representado pelo seu Prefeito, vem NOTIFICAR a Empresa: EKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.750.635/0001-31, Concorrência nº 0008/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de Água do Sítio Travessia dos Santanas no município de Manaíra/PB, no qual a empresa configura como CONTRATADA, para iniciar a obra no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/21, e dentre elas a aplicação da pena de suspensão para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis.

Manaíra/PB, 06 de Março de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00011/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 24/03/2025. Fundamento legal: Lei Nº 14.133/2021 e subsidiárias. LOCAL DA DISPUTA: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital Disponível: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br); Tribunal de Compras da Paraíba (https://tce.pb.gov.br/); Portal da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/); Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, 164, 1º andar, Centro - Manaíra – PB ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 06 de Março de 2025

LUIZ ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO Nº 00006/2025

O PREGOIEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: Fornecimento de Refeição, no sistema "self servisse", refeições tipo marmiteix comercial e refrigerantes para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais e atender as necessidades da Casa de Apoio da Prefeitura de Manaíra na Cidade de João Pessoa – PB. Licitante(s) Vencedor(es): CICERO KALIOMANS ALVES NOGUEIRA – CNPJ Nº 30.462.650/0001-10 – VALOR: R\$ 324.375,50.

Manaíra - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 00006/2025

OBJETO: Fornecimento de Refeição, no sistema "self servisse", refeições tipo marmiteix comercial e refrigerantes para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais e atender as necessidades da Casa de Apoio da Prefeitura de Manaíra na Cidade de João Pessoa – PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00006/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CICERO KALIOMANS ALVES NOGUEIRA – CNPJ Nº 30.462.650/0001-10 – VALOR: R\$ 324.375,50.

Manaíra - PB, 06 de Março de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 00006/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00006/2025, que objetiva: Fornecimento de Refeição, no sistema "self servisse", refeições tipo marmiteix comercial e refrigerantes para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais e atender as necessidades da Casa de Apoio da Prefeitura de Manaíra na Cidade de João Pessoa – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CICERO KALIOMANS ALVES NOGUEIRA – CNPJ Nº 30.462.650/0001-10 – VALOR: R\$ 324.375,50.

Manaíra - PB, 06 de Março de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO



Câmara Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, S/N, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público a REPUBLICAÇÃO do edital da Contratação Direta – para Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner), incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência. Assim a data final para o envio das propostas que estava prevista para: 23:59hs do dia 07/03/2025, fica Republicada para a data final para as 18:00hs/min do dia 12/03/2025. Motivo: RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS DO EDITAL. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarademanaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail cplcmm2023@gmail.com. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.

Manaíra/PB - PB, 06 de março de 2025.

JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SAMU 192 FURGÃO TIPO B. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2025. VIGÊNCIA: até 17/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARPNº RP 0862025 - 17.02.25 - ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA - R\$ 339.999,00.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SAMU 192 FURGÃO TIPO B. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00108/2025 - 18.02.25 - ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA - R\$ 339.999,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2024. VIGÊNCIA: até 06/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 167/2025 - 06.03.25 - TOP10CAR LOCADORA LTDA - R\$ 136.788,00

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Maturéia-PB.

Data da sessão: **13/03/2025**

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

EMAIL: licitacao@matureia.pb.gov.br

Maturéia – PB, 06 de Março de 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 CONTRATO Nº 114/2025

Objeto processo original: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para secretaria de educação da prefeitura municipal de Nazarezinho-PB. A empresa REGIA PNEUS LTDA, CNPJ 56.185.927/0001-06, com sede na Rua Gastão Medeiros Forte, Bairro Jardim Bela Vista, em Sousa PB, assim fica informado a Rescisão do Contrato, com base art. 77 e 79, inciso I do processo em tela. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00, sala da CPL, na rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho-PB.

Nazarezinho-PB, 06/03/2025

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CONTRATO Nº 00026/2025 - 18.02.2025 - 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA - R\$ 56.710,00.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET E TRANSPORTE DE DADOS, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 07 de Março de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOROS DIVERSOS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 19 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e



legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/npnc.

Nova Floresta - PB, 27 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRETA DE SOM PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE NOVA PALMEIRA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PEDRO EVARISTO FONTES DE QUEIROZ NETO - R\$ 22.000,00.

Nova Palmeira - PB, 28 de Fevereiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRETA DE SOM PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE NOVA PALMEIRA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: 20.600SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 1002 2026 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00028/2025 - 28.02.25 - PEDRO EVARISTO FONTES DE QUEIROZ NETO - R\$ 22.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 0007/2025, cujo objeto Locação de 2 veículo, popular com motorista para Município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedores empresa DAMIÃO JUCKMARQUE PIRES CNPJ 59.412.974/0001-25, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o item 01, e o Sr. Antônio Lucas da Silva portador do CPF 256.185.008-09 com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o item 02.

Pedra Branca - PB, 28 de Fevereiro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2025

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 0010/2025, cujo objeto aquisição de peças para veículos para o ano de 2025. Tem como vencedores: GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA-EPP com o valor global de R\$ R\$ 615.250,00 (seiscentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais) vencedora dos lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 17, 19, 20 e 22, a empresa CÍCERO RODRIGUES DA SILVA - ME com o valor global de R\$ R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) vencendo os lotes 02, 14, 16, 18 e 21 e a empresa ERIVAM IDELFONSO- ME com o valor global de R\$ R\$ 340.300,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos reais) vencendo os lotes 04, 05, 10, 11, 12

Pedra Branca - PB, 28 de Fevereiro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2025

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 00012/2025, cujo

objeto Aquisição de combustíveis, lubrificantes, graxas e outros para o Município de Pedra Branca-PB para o ano de 2025. Tem como vencedores empresa POSTO PARCEIRO LTDA CNPJ 54.851.551/0001-98, com o valor global com o valor de R\$ 1.999.243,50 (um milhão novecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Pedra Branca - PB, 28 de Fevereiro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 0003/2025

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: KCL DISTRIBUIDORA- DEMAIS com o valor global de R\$ 43.408,60 (quarenta e três mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) e a empresa DIAMED SAUDE HOSPITALAR com o valor global de R\$ 28.319,00 (vinte e oito mil trezentos e dezenove reais).

Objeto: Aquisição parcelada de carnes bovina, frango e seus derivados, produtos de padaria e produtos de hortifrutti para diversas secretarias do município de Pedra Branca-PB.

Valor global: R\$ 1.233.894,48 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Pedra Branca - PB, 27 de fevereiro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 27 de Fevereiro de 2025

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2007/2024**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS DO PE 2005/2024 COM MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/ PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.900.411/0001-18

Valor: R\$ 46.248,00

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Valor: R\$ 15.127,50

- PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA

CNPJ: 53.777.136/0001-79

Valor: R\$ 56.916,40

- RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.388.441/0001-15

Valor: R\$ 1.783,00

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 27 de Fevereiro de 2025

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2007/2024**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS DO PE 2005/2024 COM MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/ PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.900.411/0001-18

Valor: R\$ 46.248,00

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Valor: R\$ 15.127,50

- PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA

CNPJ: 53.777.136/0001-79

Valor: R\$ 56.916,40

- RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.388.441/0001-15

Valor: R\$ 1.783,00

Publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 27 de Fevereiro de 2025

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 1001/2025**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E PROJETORES 3LCD, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Valor: R\$ 217.685,00.

- SEVENTEC COMERCIO LTDA.

CNPJ: 08.784.976/0002-95

Valor: R\$ 116.000,00

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 27 de Fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 1001/2025**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E PROJETORES 3LCD, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Valor: R\$ 217.685,00.

- SEVENTEC COMERCIO LTDA.

CNPJ: 08.784.976/0002-95

Valor: R\$ 116.000,00

Publique-se e cumpra-se.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0061/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0061/2025 - PMPF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 1024/2024 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1062/2024 - PMPF, N° 2025/2024 - FMS, N° 3015/2024 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.2032.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 06/03/2025;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ N° 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA LEONARDO FONSECA RIBEIRO ME - CNPJ n° 09.508.579/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 292.980,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB

Por Sr. IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

CNPJ n° 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal
de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2025

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB..

Vencedora: PEDRO PAULO ARCE LEITE - CNPJ 29.773.992/0001-71, com o valor global R\$ 125.143,04 (cento e vinte e cinco mil e cento e quarenta e três reais a quarto centavos), JOSE JOAQUIM DA SILVA - CPF: 556.455.504-04, com o valor global R\$ 134.919,84 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), DANIEL SILVA DE MESQUITA - CPF: 032.268.314-96, com o valor global R\$ 262.340,10 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais e dez centavos), GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 640.417.944-04, com valor global R\$ 136.875,20 (cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), MANOEL LACERDA MESSIAS - CPF: 202.928.564-15, com valor global de R\$ 174.027,04 (cento e setenta e quatro mil e vinte e sete reais e quatro centavos), ARNAUD ESTEVAM CEZAR - CPF 805.599.484-68, com valor global de R\$ 97.768,00 (noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais), PEDRO FRANCISCO DA SILVA - CPF 789.307.314-49, com valor global de R\$ 134.919,84 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro reais), MARIA CLEUDENI LEITE AQUINO - CPF: 576.470.974-15, com valor global de R\$ 48.884,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 06 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de serralharia para atender as demandas das secretarias do Municipal de Piancó-PB.

Vencedora: AGACY GOMES CHAGAS 72667338472 - CNPJ 33.456.069/0001-83, com o valor global R\$ 173.090,00 (cento e setenta e três mil e noventa reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 06 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025

Objeto: contratação de empresa para serviços de transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB.

Vencedora: TRANSBRAZ LTDA EPP - CNPJ 03.456.707/0002-86, com o valor global R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 06 de Março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 9.898,50 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Piancó - PB, 03 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00012/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09

OBJETO: aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Piancó - PB, 03 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00012/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17.

OBJETO: aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 32.916,00 (trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais).

Piancó - PB, 03 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO, DE FORMA PARCELADA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 06 de março de 2025

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 06 de Março de 2025

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Puxinanã

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dional Distribuidora de Produtos Ltda - CNPJ 40.061.199/0001-82. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Sala da Comissão - Puxinanã - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33801007.

Puxinanã - PB, 07 de Março de 2025

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução

Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 06 de março de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADAS A DOAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 06 de março de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 24 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 06 de março de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO tipo PICK-UP; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Puxinanã - PB, 06 de Março de 2025

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei e Decretos Municipais Nº 103 e 107/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 26 de Março de 2025 às 09:01min. Objetivo: Contratação de empresa especializada para executar obra civil pública na construção da unidade básica de saúde porte I - (UBS GUARITA) no município de Pitimbu, conforme projeto em anexo. O edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 06 de Março de 2025

MARILIA CÉLIA FERREIRA TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSAS Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: REFORMA DA COBERTURA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO (CRECHE MUNICIPAL WILSON PEREIRA E ESCOLA MANOEL JOCA); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VERSATTA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 113.713,07.

Remígio - PB, 28 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENAME NACIONAL – SHOW DA BANDA (SEU DESEJO) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 300.000,00.

Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSAS Nº DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, que objetiva: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO - R\$ 59.060,00.

Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2025. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSAS Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COAGULOMETRO, IONOGRAMA E ANALISADOR DE HEMATOLOGIA PENTRA NO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO - R\$ 55.450,00.

Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2025. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COAGULOMETRO, IONOGRAMA E ANALISADOR DE HEMATOLOGIA PENTRA NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSAS Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO; ADJUDICO

o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 56.737,00.

Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSAS Nº DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: N B DA COSTA NETO LTDA - R\$ 42.000,00.

Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2025. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2025. OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENAME NACIONAL – SHOW DA BANDA (SEU DESEJO) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2025. OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO (CRECHE MUNICIPAL WILSON PEREIRA E ESCOLA MANOEL JOCA). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSAS Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, que objetiva: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDENTAL MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 60.876,00.

Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSAS Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, que objetiva: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PERTENCENTES AO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARTINHO ARAUJO FILHO - R\$ 60.890,00.

Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2025. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2025. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PERTENCENTES AO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025.

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – Fundo Municipal de Saude 2110.10.302.1002.2037 – Manutencao do Bloco das Acoes e Servicos Publicos de Saude–Atencao Esp 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500, 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00028/2025 - 27.02.25 - NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO - R\$ 59.060,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COAGULOMETRO, IONOGRAMA E ANALISADOR DE HEMATOLOGIA PENETRA NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – Fundo Municipal de Saude 2110.10.302.1002.2037 – Manutencao do Bloco das Acoes e Servicos Publicos de Saude–Atencao Esp 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500, 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00029/2025 - 27.02.25 - NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO - R\$ 55.450,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – Fundo Municipal de Saude 2110.10.302.1002.2037 – Manutencao do Bloco das Acoes e Servicos Publicos de Saude–Atencao Esp 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00030/2025 - 27.02.25 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 56.737,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOFTWARE PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – Fundo Municipal de Saude 2110.10.302.1002.2037 – Manutencao do Bloco das Acoes e Servicos Publicos de Saude–Atencao Esp 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500, 600. VIGÊNCIA: até 27/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00031/2025 - 27.02.25 - N B DA COSTA NETO LTDA - R\$ 42.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL – SHOW DA BANDA (SEU DESEJO) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 28/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00035/2025 - 27.02.25 - SD PRODUcoes E EVENTOS LTDA - R\$ 300.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO (CRECHE MUNICIPAL WILSON PEREIRA E ESCOLA MANOEL JOCA). FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 2050 – SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1001.1005 – CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E/OU RECUPERACAO DE UNIDADES ESCOLARES 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES DE RECURSOS: 500, 540. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E: CT Nº 00036/2025 - 28.02.25 - VERSATTA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA - R\$ 113.713,07.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – Fundo Municipal de Saude 2110.10.302.1002.2037 – Manutencao do Bloco das Acoes e Servicos Publicos de Saude–Atencao Esp 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500, 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00033/2025 - 27.02.25 - MEDENTAL MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 60.876,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PERTENCENTES AO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Atenção Primária 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Atenção Especializada (MAC) 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 500, 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00034/2025 - 27.02.25 - MARTINHO ARAUJO FILHO - R\$ 60.890,00.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 20 de Março de 2025**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 20 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 06 de Março de 2025

**HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios, entrega parcelada mediante solicitação, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Riacho de Santo Antônio–PB. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 21 de Março de 2025**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 21 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 06 de Março de 2025

**HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 24 de Março de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 06 de Março de 2025

**HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL**

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para Reforma da UBSF Maurício Travasso de Moura, Município de Riacho de Santo Antônio/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00014/2024 - Viabilize Serviços de Engenharia e Construção Ltda - CNPJ: 39.674.563/0001-09 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a construção da unidade SAMU em Riacho de Santo Antônio/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00015/2024 - Viabilize Serviços de Engenharia e Construção Ltda - CNPJ: 39.674.563/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.25

Prefeitura Municipal de Rio Tinto**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, para o dia 13 de Março de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio Tinto - PB, 06 de Março de 2025

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal de Santa Luzia****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Convocamos as empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, 31.187.918/0001-15, DL MEDICAMENTOS LTDA, 48.058.173/0001-97, HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 33.160.739/0001-10, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, 15.218.561/0001-39, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, 09.478.023/0001-80, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, 01.722.296/0001-17, PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, 32.407.715/0001-50, TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 06.948.769/0002- 01, UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 49.938.521/0001-83, WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, 44.554.219/0001-08, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, das 08:00 às 12:00h horário de expediente, e assinar o contrato que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, tipo: agulhas descartáveis, seringas, fios de sutura, sondas, cateter, máscara, e materiais diversos destinados as Unidades de Saúde e SAMU, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB**, de acordo com as especificações contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025 e seus anexos.

Santa Luzia - PB, 27 de fevereiro de 2025.

**RAFAELA SANTOS CARVALHO
PREGOEIRA****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, tipo: agulhas descartáveis, seringas, fios de sutura, sondas, cateter, máscara, e materiais diversos destinados as Unidades de Saúde e SAMU, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais da contratação: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, 31.187.918/0001-15, item(s): 2, 4, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 22, 27, 28, 30, 31, 33, 40, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 132, 136, 138, 140, 142, 146, 147, 153, 154, 158, 163, 165, 166, 167, 168, 173, 174, 177, 179, 182 - Valor: R\$ 693.403,30; DL MEDICAMENTOS LTDA, 48.058.173/0001-97, item(s): 12, 96, 111, 122, 123, 124, 180, 184 - Valor: R\$ 129.980,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 33.160.739/0001-10, item(s): 1, 3, 16, 18, 21, 25, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 47, 48, 54, 56, 65, 66, 67, 68, 72, 80, 83, 84, 85, 86, 94, 95, 106, 107, 114, 115, 116, 118, 121, 127, 129, 134, 137, 139, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 162, 169, 170, 171, 175, 176, 178, 181, 183 - Valor: R\$ 964.014,64; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, o 15.218.561/0001-39, item(s): 75, 151, 159 - Valor: R\$ 1.643,50; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, 09.478.023/0001-80, item(s): 23, 53, 59, 61, 63, 69, 70, 100, 112, 144, 160, 161 - Valor: R\$ 69.825,30; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, 01.722.296/0001-17, item(s): 26, 97 - Valor:

R\$ 3.750,00; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, 32.407.715/0001-50, item(s): 5, 6, 9, 14, 19, 20, 24, 41, 62, 93, 99, 131, 133, 172, 185 - Valor: R\$ 61.211,06; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 06.948.769/0002- 01, item(s): 113 - Valor: R\$ 27.900,00; UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 49.938.521/0001-83, item(s): 101 - Valor: R\$ 7.860,60; WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, 44.554.219/0001-08, item(s): 64, 71, 98 - Valor: R\$ 59.166,00. Valor Total: R\$ 2.018.754,40.

Santa Luzia - PB, 26 de fevereiro de 2025.

**RAFAELA SANTOS CARVALHO
PREGOEIRA OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB****AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, tipo: agulhas descartáveis, seringas, fios de sutura, sondas, cateter, máscara, e materiais diversos destinados as Unidades de Saúde e SAMU, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, 31.187.918/0001-15, item(s): 2, 4, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 22, 27, 28, 30, 31, 33, 40, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 132, 136, 138, 140, 142, 146, 147, 153, 154, 158, 163, 165, 166, 167, 168, 173, 174, 177, 179, 182 - Valor: R\$ 693.403,30; DL MEDICAMENTOS LTDA, 48.058.173/0001-97, item(s): 12, 96, 111, 122, 123, 124, 180, 184 - Valor: R\$ 129.980,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 33.160.739/0001-10, item(s): 1, 3, 16, 18, 21, 25, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 47, 48, 54, 56, 65, 66, 67, 68, 72, 80, 83, 84, 85, 86, 94, 95, 106, 107, 114, 115, 116, 118, 121, 127, 129, 134, 137, 139, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 162, 169, 170, 171, 175, 176, 178, 181, 183 - Valor: R\$ 964.014,64; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, o 15.218.561/0001-39, item(s): 75, 151, 159 - Valor: R\$ 1.643,50; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, 09.478.023/0001-80, item(s): 23, 53, 59, 61, 63, 69, 70, 100, 112, 144, 160, 161 - Valor: R\$ 69.825,30; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, 01.722.296/0001-17, item(s): 26, 97 - Valor: R\$ 3.750,00; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, 32.407.715/0001-50, item(s): 5, 6, 9, 14, 19, 20, 24, 41, 62, 93, 99, 131, 133, 172, 185 - Valor: R\$ 61.211,06; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 06.948.769/0002- 01, item(s): 113 - Valor: R\$ 27.900,00; UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 49.938.521/0001-83, item(s): 101 - Valor: R\$ 7.860,60; WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, 44.554.219/0001-08, item(s): 64, 71, 98 - Valor: R\$ 59.166,00. Valor Total: R\$ 2.018.754,40.

Santa Luzia - PB, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, tipo: agulhas descartáveis, seringas, fios de sutura, sondas, cateter, máscara, e materiais diversos destinados as Unidades de Saúde e SAMU, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, 31.187.918/0001-15, item(s): 2, 4, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 22, 27, 28, 30, 31, 33, 40, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 132, 136, 138, 140, 142, 146, 147, 153, 154, 158, 163, 165, 166, 167, 168, 173, 174, 177, 179, 182 - Valor: R\$ 693.403,30; DL MEDICAMENTOS LTDA, 48.058.173/0001-97, item(s): 12, 96, 111, 122, 123, 124, 180, 184 - Valor: R\$ 129.980,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 33.160.739/0001-10, item(s): 1, 3, 16, 18, 21, 25, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 47, 48, 54, 56, 65, 66, 67, 68, 72, 80, 83, 84, 85, 86, 94, 95, 106, 107, 114, 115, 116, 118, 121, 127, 129, 134, 137, 139, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 162, 169, 170, 171, 175, 176, 178, 181, 183 - Valor: R\$ 964.014,64; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, o 15.218.561/0001-39, item(s): 75, 151, 159 - Valor: R\$ 1.643,50; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, 09.478.023/0001-80, item(s): 23, 53, 59, 61, 63, 69, 70, 100, 112, 144, 160, 161 - Valor: R\$ 69.825,30; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, 01.722.296/0001-17, item(s): 26, 97 - Valor: R\$ 3.750,00; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, 32.407.715/0001-50, item(s): 5, 6, 9, 14, 19, 20, 24, 41, 62, 93, 99, 131, 133, 172, 185 - Valor: R\$ 61.211,06; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 06.948.769/0002- 01, item(s): 113 - Valor: R\$ 27.900,00; UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 49.938.521/0001-83, item(s): 101 - Valor: R\$ 7.860,60; WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, 44.554.219/0001-08, item(s): 64, 71, 98 - Valor: R\$ 59.166,00. Valor Total: R\$ 2.018.754,40. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00017/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 38.162.543/0001-88.



OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00017/2024, referente ao valor e conforme previsão de reequilíbrio na Clausula Décima Segunda.

VALOR: Em razão do aumento dos preços de combustíveis e derivados do petróleo (óleos lubrificantes e graxas) e salários, o valor previsto na cláusula terceira do contrato fica aumentado em aproximadamente 15,45% do valor contratado dando assim um valor de R\$ 151.828,32 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), que somando ao valor inicial do contrato que é de R\$ 982.549,56, dá-se num montante de R\$ 1.134.377,88 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Ficando o valor mensal estimado em R\$ 94.531,49 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU - Elemento de Despesa: 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: art. 65, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO ADITIVO: 06 de março de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO Nº 0018/2025.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024

PARTES: Município de Santa Luzia/PB(contratante) e a Empresa : empresa NOVA MIX LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01 (Contratado Rescindido).

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Luzia-PB

OBJETO: O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 0018/2025, referente a contratação para Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Luzia-PB.

BASE LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21 na DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - RESCISÃO do mencionado Instrumento de contrato de prestação de serviço.

DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo as cláusulas acordadas, como a falta de entrega dos equipamentos nos prazos pactuados, fato este que prejudica o andamento do serviço público, o que enseja a sua rescisão de forma UNILATERAL por parte da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 0018/2025, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de produtos entregues e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDO**. **SIGNATÁRIOS:** HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA, Contratante Rescindente.

Santa Luzia/PB, 06 de março de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Santa Rita**

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Santa Rita - PB, 06 de março de 2025.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e RATIFICAR a Chamada Pública nº 001/2025, que objetiva: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SANTA RITA/ PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA - COOPRAFE

CNPJ: 24.637.299/0001-58

VALOR R\$: 1.335.280,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Publique-se e cumpra-se.

**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira**

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO, DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO SÍTIO DA ANVISA E NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), PARA A DISTRIBUIÇÃO À

POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDIMENTO À DEMANDAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: NUBIA INACIO DE QUEIROZ. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB. E-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com.

Santana de Mangueira - PB, 18 de Fevereiro de 2025

**CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO, DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO SÍTIO DA ANVISA E NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDIMENTO À DEMANDAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: NUBIA INACIO DE QUEIROZ - R\$ 600.000,00.

Santana de Mangueira - PB, 19 de Fevereiro de 2025

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.compras-governamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999519147. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Santana de Mangueira - PB, 06 de Março de 2025

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.compras-governamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999519147. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Santana de Mangueira - PB, 06 de Março de 2025

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.compras-governamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SE DESLOCAM PARA CAPITAL DO ESTADO, PARA ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE PATOS E JOÃO PESSOA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Comple-

mentar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999519147. Edital: www.santanademananguera.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Santana de Mangueira - PB, 06 de Março de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO, DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO SÍTIOS DA ANVISA E NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: até 20/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00055/2025 - 20.02.25 - NUBIA INACIO DE QUEIROZ - R\$ 600.000,00.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 009/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto contratação de empresa com o objetivo de recebimento de Resíduo Sólido Urbano em aterro sanitário, o qual esteja instalado em município, cuja distância seja viável economicamente para este município, num raio máximo de distância de 50km, sendo o aterro sanitário de propriedade de empresa legalmente licenciada perante o órgão ambiental estadual competente, cabendo à empresa contratada, a responsabilidade pelo tratamento, separação, triagem, e demais atividades correlatas acerca dos serviços mencionados, para o município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foideclarada VENCEDORA a empresa: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA – CNPJ Nº 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó/PB, com valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), dando o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresapara devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 06 de Março de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 005/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão, com potência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo o município de Santana dos Garrotes/PB e região do Vale do Piancó, incluindo os Distritos de Pitombeira de Dentro e Serra Branca, para divulgação de 95 (noventa e cinco) inserções mensais em SPOT ou TESTEMUNHAL de 30 segundos do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras e serviços e campanhas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foideclarada VENCEDORA a empresa: RADIO CIDADE DE PIANCO, CNPJ: 08.606.071/0001-44, situada na Rua Ademar Leite, SN, Centro, Piancó - PB, com valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresapara devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 06 de Março de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público para ciência dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025 cujo OBJETO é a prestação de serviço

de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas do município de Santana dos Garrotes - PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com abertura marcada para o dia 18/03/2025 as 09:00 horas, fica ADIADO para o dia 24/03/2025 as 09:00 horas. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 28 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 21/03/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 27 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA – CNPJ Nº 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó/PB. Objeto: contratação de empresa com o objetivo de recebimento de Resíduo Sólido Urbano em aterro sanitário, o qual esteja instalado em município, cuja distância seja viável economicamente para este município, num raio máximo de distância de 50km, sendo o aterro sanitário de propriedade de empresa legalmente licenciada perante o órgão ambiental estadual competente, cabendo à empresa contratada, a responsabilidade pelo tratamento, separação, triagem, e demais atividades correlatas acerca dos serviços mencionados, para o município de Santana dos Garrotes - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), dando o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Ratificação em: 05/03/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: RADIO CIDADE DE PIANCO, CNPJ: 08.606.071/0001-44, situada na Rua Ademar Leite, SN, Centro, Piancó - PB. Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de radiodifusão, com potência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo o município de Santana dos Garrotes/PB e região do Vale do Piancó, incluindo os Distritos de Pitombeira de Dentro e Serra Branca, para divulgação de 95 (noventa e cinco) inserções mensais em SPOT ou TESTEMUNHAL de 30 segundos do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras e serviços e campanhas do município de Santana dos Garrotes/PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ratificação em: 01/03/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADERALDO ISIDORIO DA SILVA; COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP; DIOGO GUIMARÃES DE LIMA; FERNANDA XAVIER OLIVEIRA; IVETE VIRGINIA FERNANDES NEVES; JUCIARA GONÇALVES SANTOS; LUCILEIDE DOS SANTOS ALVES; LUCIO FABIO DE LIMA SILVA; MARIA EDILANE MENDES DA COSTA e MONICA RAFAELA HONORIO SANTOS. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço: Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

São Domingos do Cariri - PB, 25 de Fevereiro de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTA DA COMISSÃO

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDCIAMENTO Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADERALDO ISIDORIO DA SILVA - R\$ 39.999,97; COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - R\$ 10.995,60; DIOGO GUIMARÃES DE LIMA - R\$ 25.717,47; FERNANDA XAVIER OLIVEIRA - R\$ 39.979,80; IVETE VIRGINIA FERNANDES NEVES - R\$ 39.960,00; JUCIARA GONÇALVES SANTOS - R\$ 39.978,81; LUCILEIDE DOS SANTOS ALVES - R\$ 39.995,66; LUCIO FABIO DE LIMA SILVA - R\$ 9.736,32; MARIA EDILANE MENDES DA COSTA - R\$ 39.997,58; MONICA RAFAELA HONORIO SANTOS - R\$ 39.999,77.

São Domingos do Cariri - PB, 26 de Fevereiro de 2025
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI - R\$ 7.730,00; JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO 07177421483 - R\$ 178.587,00.

São João do Tigre - PB, 12 de Fevereiro de 2025
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 003/2025**

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60. DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI. CNPJ: 11.461.719/0001-46. Item(s): 149 - 150 - 175 - 176. Valor: R\$ 7.730,00. - JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO 07177421483. CNPJ: 14.139.627/0001-32. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 177 - 178. Valor: R\$ 178.587,00

São João do Tigre - PB, 12 de Fevereiro de 2025
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL 04 131 2016 2006 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 2017 2014 MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL 12 362 2041 2050 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO-ENSINO MEDIO 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 08 244 2014 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO 04 122 2012 2044 MANU-

TENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULT. TURISMO E ESPORTE 13 392 2012 2046 Eventos Culturais e Tradicionais na sede e Distritos 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2014 2042 MANTER O PROGRAMA DE BOLSA FAMILIA 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 2039 2024 MANTER O PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA 10 302 2033 2059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ 10 302 2033 2061 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00301/2025 - 12.02.25 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 7.730,00; CT Nº 00302/2025 - 12.02.25 - JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO 07177421483 - R\$ 178.587,00.

**Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00001/2025 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de Material de Ferragem (cumeira, telha zincalume e outros) destinado a cobertura de garagem de veículos oficiais do município de São José de Espinharas/PB., com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: VIEIRA AÇO INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA, CNPJ Nº 12.281.632/0004-00, VALOR: R\$ 28.980,07.

São José de Espinharas-PB, 06 de Março de 2025
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000052025 - 25.02.25 - SMARTLAB LTDA - R\$ 72.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 06 de março de 2025
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE I NO SÍTIO LAGOA DE PEDRA – SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br.
Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 06 de Março de 2025
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 03.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-10 122 1007 2024 15001002 3390.39 99-Manutenção da Secretaria de Saude-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos-Saúde 03.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-10 301 1007 2026 16000000 3390.39 99-Programa Saúde da Família-PSF-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e serviços públicos de saúde 03.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-10 301 1007 2029 16000000 3390.39 99-Programa Saúde Bucal-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e serviços públicos de saúde. VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00029/2025 - 25.02.25 - SMARTLAB LTDA - R\$ 72.000,00.

Prefeitura Municipal de Sapé**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, farinha), destinados à distribuição durante a ação social da semana santa, às famílias em condição de vulnerabilidade social. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 25 de Março de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 06 de Março de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL**Prefeitura Municipal de Serra Grande****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025**

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: **Confeccão de materiais gráficos personalizados para atender as necessidades das secretarias do Município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.** Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 20/03/2025.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 06 de março de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2025**

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: **Confeccão de materiais gráficos personalizados para atender as necessidades das secretarias do Município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.** Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 21/03/2025.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande-PB, 06 de março de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO**Prefeitura Municipal de Solânea****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos destinados à iluminação pública e manutenção de prédios públicos deste Município, exercício 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 06 de Março de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Diversos, destinados a atender às Secretarias da Administração Municipal - Solânea/PB, exercício 2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 06 de março de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de suplementos e leites, para atendimento às demandas judiciais deste Município, para o exercício de 2025, itens fracassados no PE 008/2025. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 06 de março de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria no âmbito da elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS - Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, SIMEC do Ministério da Educação e SIGA - FUNASA, com formalização de propostas junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos, convênio e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA- 04.122.1002.2004 (500)/05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.20 05.2019.12.361.2005.2020/12.361.2005.2023 (500/540)/06.00 - SECRETARIA DE SAUDE - 10.301.20 20.2043/10.302.2010.2046(540/600)- ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00014/2025 - 25.02.25 - SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - R\$ 48.000,00.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, que objetiva **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS ESIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA**. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de FARMACIA CLINICA LTDA e FARMACIAS DOBEM LTDA

Sousa – PB, 27 de fevereiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tavares

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, do tipo MAIOR DESCONTTO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS À INTEGRAÇÃO COM RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE Nº 1087105-30/2023 - CONVÊNIO 942496, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Início de envio de Propostas: 07/03/2025 às 08h:30min. Data de encerramento do envio de Propostas: 21/03/2025 às 08h:30min. A abertura da sessão pública da Concorrência será no dia 21/03/2025 às 08h:31min. no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.tavares.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Tavares /PB, 06 de Março de 2025

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, cujo OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DASAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA**. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31minhs (Horário de Brasília) do dia 19/03/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h: 00min às 13h: 00min de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 06 de Março de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
PREGOEIRO

Câmara Municipal de Condado

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE TODAS OS DOCUMENTOS, PROCESSOS, DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, MOÇÕES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES, EQUIPAMENTOS (SCANNER) E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 23.000,00.

Condado-PB, 21 de Fevereiro de 2025

LAURO VERCELIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE TODAS OS DOCUMENTOS, PROCESSOS, DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, MOÇÕES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES, EQUIPAMENTOS (SCANNER) E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Executiva. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 21/02/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA, PERTENCENTE A EMPRESA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA - R\$ 21.000,00.

Condado-PB, 21 de Fevereiro de 2025

LAURO VERCELIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA, PERTENCENTE A EMPRESA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Executiva. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 21/02/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 36.500,00.

Condado-PB, 21 de Fevereiro de 2025

LAURO VERCELIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Executiva. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 21/02/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Condado-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE PREPARAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS

SISTEMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS (TCE), PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência da Câmara de Condado: condado.pb.leg.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitacaoacamaracondadobp@gmail.com. Recebimento das Propostas: até o dia 12/03/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitacaoacamaracondadobp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis, na Praça Antônio de Sá Leite, Centro, Condado-PB - CEP: 58.714-000. Telefone: (83) 3438-1111 e e-mail supracitado.

Condado-PB, 06 de março de 2025.

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, PROCESSOS, DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, MOÇÕES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES, EQUIPAMENTOS (SCANNER) E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00004/2025 - 24.02.25 - DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 23.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA, PERTENCENTE A EMPRESA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00005/2025 - 24.02.25 - DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA - R\$ 21.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00006/2025 - 24.02.25 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 36.500,00.

ATOS EMPRESARIAIS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL AGOSTINHO CHAGAS

CNPJ: 07.669.590/0001-99

SÍTIO SOSSEGO, ZONA RURAL, BREJO DOS SANTOS-PB - CEP:58.880-000

EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2025

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL AGOSTINHO CHAGAS Extrato de TERMO DE CONTRATO n. 001/2025, referente ao **Termo de Fomento nº 017/2024 - Emenda Parlamentar nº 751/2023**, objeto: a) Carreta Agrícola CBHM 10000 6T - 01 Eixo Rodado Duplo, com as seguintes especificações técnicas: - Capacidade de carga: 6 toneladas ou 10m³; - Dimensões da carroceria: 3,70 x 1,80 x 1,50m; - Comprimento total: 5,00m; - Altura total: 2,65m; - Largura de bitola externa: 2,00m; - Ângulo de basculamento: 45°; - Número de eixos: 1; - Peso: 1560 kg; - Rodas: 5,5 x 16" 6F RSD; - Pneus: (06) 7,5/7 x 16" 10-R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); b) Colhedora de forragens, modelo C 120, marca JF Máquinas: R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Prazo de validade: 28/12/2023 a 31/12/2025.

Contratante: Fundo de Incentivo a Cultura Augusto dos Anjos

Contratado: Cequip Importação e Comercio Ltda

Brejo dos Santos - PB, 28 de fevereiro de 2025

JOSÉ SUELDO DE OLIVEIRA MIRANDA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, a sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço abaixo supramencionado. Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, <https://www.cisco.pb.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 10 de março de 2025. No local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas a período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: epcisocsaude@gmail.com.

Sumé - PB, 06 de março de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

COMPANHIA DE TECIDOS RIO TINTO
CNPJ/MF Nº 09.390.014/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Tecidos Rio Tinto, com fulcro no artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), convoca os acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar, em primeira convocação, às 11 horas do dia 17 de março de 2025, e, em segunda convocação, às 11 horas do dia 24 de março de 2025, na Rua da Mangueira, nº 49/51, bairro do Centro, município de Rio Tinto, estado da Paraíba, CEP 58.297-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) análise e aprovação das contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 2023 e 2024; (II) análise e aprovação da destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos (se houver) dos exercícios de 2023 e 2024; (III) eleição da Diretoria da Companhia; e (IV) outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio Tinto/PB, 28 de fevereiro de 2025.

ETIVALDO COSTA SILVA

Diretor Presidente; e

NIARA CARNEIRO DA CUNHA

Diretor Vice-Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 451, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterar ad referendum o art. 5º da Resolução CRCPB nº 442 de 2023

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve: **Art. 1º** Alterar o artigo 5º, que passa a vigorar, com a seguinte redação: Art. 5º – As gratificações das funções extintas nos termos do artigo 2º da resolução 442/23, serão substituídas pelo pagamento de bônus, condicionado ao cumprimento e alcance dos indicadores estabelecidos no planejamento estratégico do sistema CFC/CRCs, disposto na Resolução CFC 1.543/18, conforme critérios adiante disciplinados. Parágrafo primeiro: A responsabilidade de acompanhar e controlar os indicadores 2, 3, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 44, são da coordenação administrativa, os indicadores 11, 12, 13, 14, 15, 27, 29, 37, 39, são da coordenação contábil financeira e os indicadores 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 40, 41, 42, 43, são da coordenação operacional. Parágrafo segundo: Em caso de criação e/ou modificação de novos indicadores pelo CFC, estes serão automaticamente incorporados à coordenação da área correlata, influenciando na análise para efeitos de pagamento da bonificação. Parágrafo terceiro: O valor da bonificação será de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) a ser pago mediante avaliação mensal, por funcionário subordinado às coordenações de que trata o art. 3º do presente instrumento. Parágrafo quarto: Os Coordenadores Administrativo, Operacional e Contábil Financeiro não serão elegíveis para a bonificação, uma vez que já recebem a gratificação de função para remunerar o trabalho desempenhado na coordenação. Parágrafo quinto: Em caso de substituição temporária dos Coordenadores Administrativo, Operacional e Contábil Financeiro o substituto receberá apenas a gratificação de função para o exercício da chefia do setor, em substituição à bonificação prevista no parágrafo terceiro. Parágrafo sexto: Os indicadores que tiverem periodicidade de avaliação quadrimestral, semestral ou anual serão parcialmente avaliados mensalmente para fins de pagamento da bonificação prevista no parágrafo terceiro, devendo o indicador objeto da avaliação atingir a proporcionalidade equivalente a um mês. Parágrafo sétimo: O controle das bonificações será efetuado pela Diretoria Executiva, mediante relatório mensal a ser repassado ao Conselho Diretor. Parágrafo oitavo: O não atingimento de qualquer dos indicadores nos termos previstos no parágrafo quinto impede o recebimento da bonificação pelo setor a qual o indicador esteja vinculado, podendo a respectiva coordenação apresentar justificativa ao Conselho Diretor, que avaliará e submeterá ao plenário para decisão sobre o pagamento ou não da bonificação. Parágrafo nono: As bonificações não recebidas em determinado mês não poderão ser cumuladas para recebimento nos meses subsequentes. **Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Contador Abelci Daniel de Assis Filho - Presidente - Homologada na 718ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2025, na Sede do CRCPB, em João Pessoa/PB.

SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO A DISTÂNCIA - SEBD - IBEP

O diretor do Sistema de Ensino Brasileiro a Distância - SEBD - CNPJ 46.462.068/0001-93, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, resolução 070/2023, Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD. E resolução 071/2023, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996. Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO: *2024* Livia Maria De Jesus Freitas Trindade, *2024* Ronaldo Rosa, Matheus Galvao Amorim Dos Santos.